



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 1 de 67

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.101, de 19 de março de 2024

Altera o Decreto nº 617/2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas destinadas à abertura do prolongamento da Rua Coroa do Norte, visando à interligação dos bairros Jardim Concórdia e Jardim Porto Alegre com os bairros Vila Operária e Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 17/2024, de 14 de março de 2024, da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 617, de 31 de outubro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

I - ...

...

c) ao Sul, com a Avenida Maripá, na extensão de 2,50 metros, e ainda com Parte da Chácara nº A-14, na extensão de 17,00 metros; e

d) a Oeste, com a Parte da Chácara nº A-14, na extensão de 35,29 metros, com os lotes urbanos nºs 455 e 440, na extensão de 58,12 metros, e ainda com o lote urbano nº 440, na extensão de 183,76 metros; e

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de março de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.102, de 19 de março de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o art. 6º da Lei nº 2.704, de 18 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 929.680,00 (novecentos e vinte e nove mil seiscentos e oitenta reais)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 2 de 67

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0008.2024	INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.001	GABINETE DA SECRETARIA POLÍT. P/ INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DES.HUMANO	
14.243.0015.6051	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	180,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0024.6080	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	245.705,93
12.365.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	44.084,02
12.361.0024.6080	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6860	00107-Salário-Educação	387.200,00
12.365.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7320	00107-Salário-Educação	44.100,00
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.6087	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110.210,05
8350	00107-Salário-Educação	66.200,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 3 de 67

11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0002.2104	GESTÃO POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
9860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	TOTAL	929.680,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0008.2023	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.001	GABINETE DA SECRETARIA POLÍT. P/ INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DES.HUMANO	
14.243.0015.6051	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	180,00
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.695.0030.2115	PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	TOTAL	32.180,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 4 de 67

II - superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); e

b) fonte 107 - Salário-Educação, no valor de R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de março de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 1.103, de 19 de março de 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas destinadas à implementação do sistema viário no bairro Vila Industrial, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 18/2024, de 13 de março de 2024, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município, e nos documentos a ele anexados,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, as seguintes áreas, a serem destacadas da Chácara nº 46.B, da Subdivisão dos lotes rurais nºs 142, 143, 144 e 145 do 8º Perímetro, da Linha Marreco, da Fazenda Britânia, localizada na Vila Industrial, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 66.421 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca:

I - 737,10m² (setecentos e trinta e sete metros e dez decímetros quadrados), atingida pelo prolongamento da Rua Eugenia Budny, com a seguinte delimitação: a Nordeste, partindo do ponto de referência P0, na extensão de 8,10 metros, em azimute de 131º00'00", até o ponto P1; a Sudeste, partindo do ponto de referência P1, na extensão de 91,00 metros, em azimute de 221º02'00", até o ponto P2; a Sudoeste, partindo do ponto de referência P2, na extensão de 8,10 metros, em azimute de 311º00'00", até o ponto P8; e a Noroeste, partindo do ponto de referência P8, na extensão de 91,00 metros, em azimute de 41º02'00", até o ponto inicial P0, possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com a Rua Joaquim Piazza;
- b) a Sudeste, com a Chácara nº 46.A;
- c) a Sudoeste, com a Rua de Chácara; e
- d) a Noroeste, com a Chácara nº 45; e

II - 1.190,03m² (um mil cento e noventa metros e três decímetros quadrados), atingida pelo prolongamento de Rua de Chácara, com a seguinte delimitação: a Nordeste, partindo do ponto de referência P8, na extensão de 8,10 metros, em azimute de 131º00'00", até o ponto P2, e do ponto P2, na extensão de 61,9015 metros, em azimute de 131º00'00", até o ponto P3; a Sudeste, partindo do ponto de referência P3, na extensão de 17,00 metros, em azimute de 221º02'00", até o ponto P4; a Sudoeste, partindo do ponto de referência P4, na extensão de 70,0015 metros, em azimute de 311º00'00", até o ponto P7; e a Noroeste, partindo do ponto de referência P7, na extensão de 17,00 metros, em azimute de 41º02'00", até o ponto inicial P8, possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o prolongamento da Rua Eugenia Budny e com a Chácara nº 46.A;
- b) a Sudeste, com a Chácara nº 47;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 5 de 67

- c) a Sudoeste, com a Chácara nº 46.B.1; e
- d) a Noroeste, com a Chácara nº 45.

Parágrafo único - As áreas de que tratam os incisos do *caput* deste artigo destinar-se-ão à implementação do sistema viário, mediante o prolongamento das vias públicas neles mencionadas, situadas no bairro Vila Industrial, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação das áreas descritas nos incisos do *caput* do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de março de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 161, de 18 de março de 2024

Exonera, a pedido, **Bruno Ferrari** do cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 12.605, de 14 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Bruno Ferrari** do cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I, Grupo Ocupacional B-4, a contar **desta data**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de março de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 6 de 67

PORTARIA Nº 162, de 19 de março de 2024

Nomeia **Diele Gama Fidler** no cargo em comissão de Coordenadora de Políticas para Pessoa Idosa, com lotação na Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **Diele Gama Fidler** no cargo em comissão de Coordenadora de Políticas para Pessoa Idosa, com lotação na Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **20 de março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de março de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 163, de 19 de março de 2024

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a contar de **21 de março de 2024**, no serviço público municipal de Toledo, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2020:

I - no cargo de Técnico em Enfermagem T8-ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 33, Referência "A" da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999:

a) Roseméri Vanderléia Martins; e

b) Luciane Conceição Bornancin Gonçalves; e

II - no cargo de Técnico em Artes - Dança I, Grupo Ocupacional B-3, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Glenda Brito Rodrigues.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de março de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 7 de 67

PORTARIA Nº 164, de 19 de março de 2024

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de **21 de março de 2024**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2022:

I - no cargo de Técnico Desportivo I, Grupo Ocupacional B-3, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Silvester Alves de Lima; e
- b) Tatiane de Andrade Ferreira; e

II - no cargo de Motorista I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 45, Referência "A" da Tabela A-11 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Julio Cesar Dalla Costa; e
- b) Ivan de Almeida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de março de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 165, de 19 de março de 2024

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 02/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a contar de **21 de março de 2024**, no serviço público municipal de Toledo, no cargo de Médico T8-ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 24, Referência "A" da Tabela A-6 da Lei nº 1.821/1999, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 02/2023:

- I - Thaísa Nogueira Palozzi Faria; e
- II - Keith Voos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de março de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 8 de 67

PORTARIA Nº 166, de 19 de março de 2024

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de **21 de março de 2024**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2023:

I - no cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Dieter Dagobert Schiller;

II - no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Pedro Vytor Fernandes Milare;
- b) Matheus Vicente Colossi Moretto;
- c) Tatiane Mayara Silverio;
- d) Vitor de Bortoli Gnass;
- e) Dyonatha Kerkhoven;
- f) Cleiton Teixeira;
- g) Gabriel Aparecido Furlan Mendonça;
- h) Amanda Cristina Batagin Griebeler; e
- i) Bruno Cazatti Freire; e

III - no cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Noemia Maria Eberhart; e
- b) Edilaine Correa da Silva;

IV - no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Marieli Lunelli;
- b) Sabrina Morosini;
- c) Karine Amanda Kliemann; e
- d) Eliene Coutrim Patrasana;

V - no cargo de Psicólogo I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Layla Kethelleen de Souza; e

VI - no cargo de Nutricionista I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Cristiani Saldeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de março de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 9 de 67

PORTARIA Nº 167, de 19 de março de 2024

Ascende a servidora **Michelle Fatima Dries** ao cargo de Enfermeiro T8-ESF I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando a aprovação da servidora **Michelle Fatima Dries** no Concurso Público nº 01/2020 para o cargo de Enfermeiro T8-ESF I;

considerando, ainda, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 13.161, de 18 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora **Michelle Fatima Dries** ascendida do cargo de Técnico em Enfermagem I para o cargo de Enfermeiro T8-ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 36, Referência "A" da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **21 de março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de março de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 168, de 19 de março de 2024

Exonera, a pedido, **Jennifer Thays Chagas Teixeira** do cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 13.237, de 18 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Jennifer Thays Chagas Teixeira** do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de **21 de março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de março de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 10 de 67

PORTARIA SRH Nº 1779, de 14 de março de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **DANIELE SCHEITT BURILLE**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 17/2024, da Secretaria de Esportes e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **DANIELE SCHEITT BURILLE**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, designada para responder pela Direção Administrativa e Financeira da Secretaria de Esportes e Lazer, CPF nº 037.422.069-74, MATRICULA 846401, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), para viagem à Foz do Iguaçu/PR, com o objetivo de participar de cursos de Capacitação promovidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, conforme o seguinte cronograma: dia 19/03/2024 - Curso: "OBRAS PÚBLICAS E CREDENCIAMENTO APLICADO A PEQUENOS REPAROS", local: Auditório da Polícia Federal e; dias 20/03/2024 e 21/03/2024 - Curso: "ORÇAMENTAÇÃO PÚBLICA, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E RECEITAS MUNICIPAIS", local: Auditório da Polícia Federal. Saída de Toledo prevista para o dia 19/03/2024, às 5h30min e retorno previsto em Toledo para o dia 21/03/2024, às 16h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de março de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 11 de 67

PORTARIA SRH Nº 1780, de 15 de março de 2024

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Ofício nº 0112/2024 - SSMU, da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para viagem à Foz do Iguaçu/PR, referente a participação no Evento II DRONE POLICIAL – Seminário de Boas Práticas com Drones na Segurança Pública, que será realizado nos dias 26 a 28/03/2024, no 9º Grupamento de Bombeiros, situado na Avenida Paraná, nº 5725, Bairro Vila A, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 26/03/2024, às 5h e retorno previsto em Toledo para o dia 28/03/2024, às 22h, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)
1 CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI	SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	527.594.159-53	877971	2	1.300,00
2 RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	055.998.689-07	719461	2	900,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de março de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 12 de 67

PORTARIA SRH Nº 1783, de 18 de março de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **PATRICIA CALDATTO**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 012/2024, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **PATRICIA CALDATTO**, CONTADOR I, CPF nº 069.270.649-66, MATRICULA 890431, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para viagem à Foz do Iguaçu/PR, com o objetivo de participar do curso "Orçamentação Pública, Lei Orçamentária Anual e Receitas Municipais", oferecido pelo TCE-PR, nos dias 20 e 21 de março de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 20/03/2024, às 5h30min e retorno previsto em Toledo para o dia 21/03/2024, às 17h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de março de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 1784, de 18 de março de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **MARISA CRISTINA LANGE**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 013/2024, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **MARISA CRISTINA LANGE**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, CPF nº 070.177.299-94, MATRICULA 784771, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para viagem à Foz do Iguaçu/PR, com o objetivo de participar do curso "Orçamentação Pública, Lei Orçamentária Anual e Receitas Municipais", oferecido pelo TCE-PR, nos dias 20 e 21 de março de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 20/03/2024, às 5h30min e retorno previsto em Toledo para o dia 21/03/2024, às 17h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de março de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 13 de 67

PORTARIA SRH Nº 1785, de 18 de março de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **MARCIO RODRIGO ANANIAS DOS SANTOS**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 006/2024, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **MARCIO RODRIGO ANANIAS DOS SANTOS**, AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I, CPF nº 065.166.389-00, MATRICULA 846761, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para viagem à Foz do Iguaçu/PR, com o objetivo de participar do curso "Orçamentação Pública, Lei Orçamentária Anual e Receitas Municipais", oferecido pelo TCE-PR, nos dias 20 e 21 de março de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 20/03/2024, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 21/03/2024, às 17h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de março de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 1786, de 18 de março de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **JEFERSON DE ARAUJO DA SILVA**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 007/2024, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **JEFERSON DE ARAUJO DA SILVA**, AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I, CPF nº 080.220.839-84, MATRICULA 859701, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para viagem à Foz do Iguaçu/PR, com o objetivo de participar do curso "Orçamentação Pública, Lei Orçamentária Anual e Receitas Municipais", oferecido pelo TCE-PR, nos dias 20 e 21 de março de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 20/03/2024, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 21/03/2024, às 17h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de março de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 14 de 67

PORTARIA SRH Nº 1787, de 18 de março de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **VICTOR ANGELO DICK TREVISAN**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 008/2024, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **VICTOR ANGELO DICK TREVISAN**, AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I, CPF nº 063.760.689-28, MATRICULA 887841, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para viagem à Foz do Iguaçu/PR, com o objetivo de participar do curso "Orçamentação Pública, Lei Orçamentária Anual e Receitas Municipais", oferecido pelo TCE-PR, nos dias 20 e 21 de março de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 20/03/2024, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 21/03/2024, às 17h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de março de 2024.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 1788, de 18 de março de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **GISELE FERNANDA AUGUSTO**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 009/2024, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **GISELE FERNANDA AUGUSTO**, AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I, CPF nº 039.104.129-04, MATRICULA 832861, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para viagem à Foz do Iguaçu/PR, com o objetivo de participar do curso "Orçamentação Pública, Lei Orçamentária Anual e Receitas Municipais", oferecido pelo TCE-PR, nos dias 20 e 21 de março de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 20/03/2024, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 21/03/2024, às 17h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de março de 2024.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 15 de 67

PORTARIA SRH Nº 1789, de 18 de março de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **DOUGLAS RICARDO PELLIN**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 01/2024, do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **DOUGLAS RICARDO PELLIN**, PROCURADOR MUNICIPAL T30 I, CPF nº 061.261.069-11, MATRICULA 989491, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para viagem à Foz do Iguaçu/PR, com o objetivo de participar do curso "ORÇAMENTAÇÃO PÚBLICA, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E RECEITAS MUNICIPAIS", oferecido pelo TCE-PR, nos dias 20 e 21 de março de 2024, no Auditório da Polícia Federal, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Considerando que o curso terá início às 8h do dia 20/03/2024, bem como considerando a distância até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, o servidor optou em se deslocar com veículo próprio para aquela cidade no dia que antecede o evento, sendo uma diária de responsabilidade do servidor. Assim, a saída de Toledo está prevista para ocorrer no dia 19/03/2024, às 20h e o retorno previsto em Toledo para o dia 21/03/2024, às 17h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de março de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 1790, de 18 de março de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **MARCOS ANTONIO BACCAN**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 10/2024, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **MARCOS ANTONIO BACCAN**, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, CPF nº 065.076.719-59, MATRICULA 999211, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), para viagem à Foz do Iguaçu/PR, com o objetivo de participar de cursos de Capacitação promovidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, conforme o seguinte cronograma: dia 19/03/2024 - Curso: "VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO", local: Auditório da CESUFOZ e; dias 20/03/2024 e 21/03/2024 - Curso: "ORÇAMENTAÇÃO PÚBLICA, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E RECEITAS MUNICIPAIS", local: Auditório da Polícia Federal. Saída de Toledo prevista para o dia 19/03/2024, às 5h30min e retorno previsto em Toledo para o dia 21/03/2024, às 16h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de março de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 16 de 67

PORTARIA SRH Nº 1791, de 18 de março de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **FERNANDO HENRIQUE PEREIRA MEOTTI**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 11/2024, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **FERNANDO HENRIQUE PEREIRA MEOTTI**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, CPF nº 025.831.471-02, MATRICULA 928621, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para viagem à Foz do Iguaçu/PR, com o objetivo de participar do curso "Orçamentação Pública, Lei Orçamentária Anual e Receitas Municipais", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, nos dias 20 e 21 de março de 2024, no Auditório da Polícia Federal, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 20/03/2024, às 5h30min e retorno previsto em Toledo para o dia 21/03/2024, às 16h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de março de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 17 de 67

TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 001/2024

COMUNICADO Nº 07

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 1º - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado final do Teste Seletivo de Estagiários aberto através do Edital Nº 001/2024, conforme segue:

ENSINO MÉDIO

ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
RAISSA PINHEIRO MONTEIRO	15/11/2005	100	1º
GABRIEL HENRIQUE PEREIRA NOLL	14/08/2007	100	2º
MURILO FLÁVIO GUERRA	20/08/2007	100	3º
LUCAS RUDINEI PACHECO DE OLIVA	02/10/2007	100	4º
HELOIZA SANTOS RAHIN	14/12/2007	100	5º
FELIPE KAWÁ SANTOS ALVES	03/01/2008	100	6º
LEANDRO MIGUEL HONORATO DE SOUZA	17/01/2008	100	7º
CHRISTIAN SCHIRMANN SAÚGO	01/03/2008	100	8º
GABRIEL HENRIQUE SCHULTZ	21/08/2006	90	9º
MATHEUS GABRIEL BLANSKI PAN	26/01/2007	90	10º
LUAN FELIPE VIDAL	01/03/2007	90	11º
VANESSA LETÍCIA REUTER STEINHOEFEL	06/03/2007	90	12º
MURILO SÖTHE MACHADO	27/04/2007	90	13º
SIMONE MIRANDA FERREIRA	14/06/2007	90	14º
GUSTAVO FERREIRA DORN	06/08/2007	90	15º
ISABELLA ALMEIDA VALDEVINO	17/08/2007	90	16º
ARTHUR MURILO BOCK	10/10/2007	90	17º
ANA LAURA BREMM MEYER	06/11/2007	90	18º
SABRINA DA SILVA GONÇALVES	06/12/2007	90	19º
MARIA LUIZA ALFEN	25/01/2008	90	20º
GUILHERME AUGUSTO CALÇA	29/01/2008	90	21º
VITOR PEDRO LOBO DA ROSA	30/01/2008	90	22º
VITOR ALVES DOS SANTOS	16/02/2008	90	23º
GABRIELLY CRISTINNY DOS SANTOS	28/03/2008	90	24º
YAGO ALMEIDA TOLEDO	08/04/2008	90	25º
DJONE PATRICK MEDEIROS	09/10/2009	90	26º
VINÍCIUS HÉLIO LOBO DA ROSA	30/11/2009	90	27º
SIDINEIA LUIZ GONÇALVES	24/08/1986	80	28º



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 18 de 67

LAURA DE CASSIA BARBOSA	27/08/2005	80	29°
LUCAS HENRIQUE CAMBRUZZI PAZ	17/10/2007	80	30°
FILIPE DOS SANTOS PEREIRA	18/03/2008	80	31°
IGOR PEDRO DE SOUZA	18/04/2008	80	32°
LETÍCIA DA SILVA SANTOS	05/10/2008	80	33°
GABRIELI SEIDEL KUHN	23/10/2008	80	34°
ANA JÚLIA OLIVEIRA CAPELARI	03/05/2005	70	35°
EDUARDO GABRIEL DA ROCHA FONSECA	22/05/2007	70	36°
LUCAS EDUARDO DOS SANTOS	13/08/2007	70	37°
PRISCILA YUKIE RONCHETI KIYOTA	19/02/2008	70	38°
ANA JULYA DE ARAUJO GAUDÊNCIO	16/05/2008	70	39°
PABLO COSTA DA SILVA	26/05/2008	70	40°
MARIA CLARA HAAS	23/06/2008	70	41°
ELOÍSA DA COSTA TOMAZINI	09/07/2008	70	42°
ERIK PIETRO RUPOLO SILVINO	30/08/2008	70	43°
GABRIEL BATISTA LINO	19/10/2008	70	44°
MARIANA GOMES BRITO	07/11/2008	70	45°
EMANUELE ALBERTINA WASILEWSKI SILVA	02/02/2009	70	46°
KEVILIN SABRINA FERNANDES MARCHIORO	18/08/2005	60	47°
ANA BEATRIZ DOS REIS	22/11/2005	60	48°
GABRIEL CARNEIRO DE CARVALHO	03/04/2006	60	49°
MARIA AUGUSTA PEDROTTI DA SILVA	16/05/2006	60	50°
GENISLAINE DE ANDRADE PEREIRA	29/10/2006	60	51°
DIÁLISSE GONÇALVES SOARES	21/11/2006	60	52°
LAUANDA DE ANDRADE FERNANDES	20/01/2007	60	53°
ALLANA DE MORAES DOS SANTOS	13/02/2007	60	54°
FLÁVIA PAULA OCAMPOS	10/11/2007	60	55°
NICKOLE KEROLLY LIMA DE OLIVEIRA	02/12/2007	60	56°
GUSTAVO HENRIQUE MENDES	13/01/2008	60	57°
KAUÃ ALVES DA COSTA	11/02/2008	60	58°
ANGELINA DUARTES GALVÃO	26/05/2008	60	59°
AMANDA ETIELLY DA SILVA	19/06/2008	60	60°
YASMIN VITÓRIA QUADROS DA SILVA	24/07/2008	60	61°
NATHALIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	23/07/2009	60	62°
YASMIN VITORIA DOS SANTOS DE ALBUQUERE	31/01/2007	50	63°
ISABELLY FERNANDA DE SOUZA	01/02/2007	50	64°
MAICON GABRIEL DOS SANTOS	05/04/2007	50	65°
ISABELA CAROLINE ESTEVÃO	12/02/2008	50	66°
CARLOS EDUARDO PERMONIAN CUMERLATO	09/03/2008	50	67°
ISABELY EDUARDA VALDIVINO	14/09/2008	50	68°
ELOISA DE SOUZA COSTA	17/09/2008	50	69°
GUSTAVO LISBOA	20/10/2008	50	70°



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 19 de 67

LUCAS KAUAN DE OLIVEIRA	17/01/2009	50	71°
DANIELA BONFIM DE LIMA	03/10/2009	50	72°
JOÃO VICTOR DA SILVA DE SOUZA	17/11/2009	50	73°
EMILLY RAQUEL TAVARES MAGALHAES	02/12/2009	50	74°
CINTIA CAROLAINE SCHONS DOS SANTOS	22/07/2001	40	75°
PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DE AGUIAR	16/10/2006	40	76°
GABRIELLE ROBERTA FERNANDES	18/08/2007	40	77°
CLAUANNY GEIZA ROCHA ALVES DE CAMPOS	30/11/2007	40	78°
YASMIN BERTAZZO DAS CHAGAS	05/07/2008	40	79°
LETICIA FERNANDES	01/12/2008	40	80°
LUIZ FELIPE CREASSO DOS SANTOS	21/10/2009	40	81°
ARYADNE PENHA PINEZI	01/11/2007	30	82°
ISABELLA OLIVEIRA DE SOUZA	19/10/2008	30	83°

ENSINO MÉDIO – DISTRITO DE DEZ DE MAIO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIA KALINE POERSCH	07/07/2007	80	1°
BIANCA LAIS KLIEMANN	02/02/2008	80	2°

ENSINO MÉDIO – DISTRITO DE VILA NOVA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
KEMILLY DA SILVA BARRETO	23/09/2008	60	1°
LUAN CARVALHO MARQUES	01/12/2006	40	2°

ENSINO TÉCNICO (PROFISSIONALIZANTE)

FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO) – PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA CARVALHO TORQUETI	04/11/2005	80	1°
EMANUELLY CARLA DAS FLORES SIMON	11/01/2008	80	2°
VITORIA GABRIELLY SALGADO TRINDADE	18/06/2008	80	3°
ELEN ISADORA LOVERA	03/07/2008	80	4°
NATHALIA THEODORO	07/07/2008	80	5°
ANA LUIZA BIRON DE OLIVEIRA	27/03/2008	70	6°
ANANDA RUBIELY MIORANDO	10/04/2006	60	7°
EMILY EMANUELE DA SILVA DAMAS	02/05/2008	60	8°
RAFAELLA GONÇALVES DOS SANTOS FRANCISCO	08/08/2008	60	9°
GABRIELY MARIA KEHL DA ROCHA	15/02/2008	50	10°
JOÃO PAULO ZANINI DOS SANTOS	02/08/2008	50	11°



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 20 de 67

KARIN CRISTINE KAHENLER DUARTE	21/08/2008	50	12º
BRUNO DANIEL DIAS SANTANA CHICUTI	23/09/2008	50	13º
AMANDA GABRIELY APARECIDA VIDOTTO	18/03/2008	40	14º

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
BERGUIA SILVA DA SILVA	15/04/1989	90	1º
BIANCA GUIMARÃES	26/05/2006	80	2º
DENIZE JAQUELINE PESSOA	28/11/1994	60	3º
BRUNA GABRIELA PICININ CAMARGO	15/06/2007	40	4º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA KAUANA DA SILVA	19/10/2005	80	1º
TATIANE FATIMA DE SOUZA WAZLAWICK	07/11/1989	70	2º
KAREN DAIANE DE AQUINO	28/09/1995	70	3º
WANESSA BEATRIZ DIAS CARDOZO	15/12/2002	70	4º
JANAINA BARRETO DA SILVA	27/06/1987	60	5º
PHARA LAVAUD PROPHETE	18/10/1995	40	6º
ROVANA MOTTA	10/01/2009	40	7º

ENSINO SUPERIOR

ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ALAN VINICIUS RAUBER	18/06/2002	90	1º
MARÍLIA BALBINA DE OLIVEIRA	31/07/1979	80	2º
JOAO VICTOR RIBEIRO VALENTIN	19/02/2003	80	3º
GABRIELI OLIVEIRA DA SILVA	24/05/2003	80	4º
ALINI HESPANHOLI GERENUTTI	03/06/2004	80	5º
CRISTIAN RAFAEL SCHUCK	24/11/2005	80	6º
MISAEAL PADILHA	05/02/2006	80	7º
GABRIELA LETICIA SALOMÃO MORAES	11/07/2006	80	8º
GENILSON MASSANEIRO	20/12/1984	70	9º
ANA CLAUDIA GOETTEMS TEODORO	21/09/2001	70	10º
PAULO ARIEL SOARES LEÃO NETO	02/02/2004	70	11º
EMILLY VICTORIA OLIVEIRA CHAGAS	25/04/2004	70	12º
HELOISA CAROLINE PRETTO	11/11/2004	70	13º



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 21 de 67

ÉRICA BEATRYZ HENTZ	11/02/2006	70	14º
VITÓRIA DE SOUSA FINKLER	22/09/2006	70	15º
DANIELE SILVA BOCKHNORNY	16/10/1991	50	16º

ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELE SCHARDONG	04/07/2001	100	1º
VINÍCIUS GOBO DE PAULA	28/11/2002	100	2º
GABRIELA FARIAS	05/06/2002	90	3º
ANDRIELLY NUNES DE LARA	03/07/2002	90	4º
GABRIEL AMANCIO DA SILVA	25/02/2002	80	5º
JULIA THAIS BECKER	08/04/2003	80	6º
MARIANA SAATKAMP LAZARETTI	26/08/2003	80	7º
ANA PAULA AMORIM FRACASSO	07/05/2004	80	8º
EDUARDA CRISTINA DONIN	11/07/2004	80	9º
SABRINA DE SOUZA RIBEIRO	11/07/2004	80	10º

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉ VINICIUS VEIGA	18/12/2000	100	1º
AMANDA ZOLET LOUÇÃO	13/09/2006	80	2º
ALLANIS FLACH DO NASCIMENTO	19/04/2003	70	3º

DIREITO			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ALYSSON GUSTAVO DOS SANTOS	26/09/2000	90	1º
CAMILA SANTOS NASCIMENTO	06/03/2006	90	2º
GIOVANA MARIA JACOBY STUANY	13/08/2004	80	3º
HELOYSIA FERREIRA GOZZI	03/01/2004	80	4º
JOYCE SANTANA DE NORONHA	22/09/1999	80	5º
JULIA DEBUS DE MELLO	24/02/2024	80	6º
MARIA EDUARDA ARAÚJO	20/05/2005	80	7º
RAFAEL DOS SANTOS PORTES	28/11/2005	80	8º
GABRIEL DA SILVA CORDEIRO	05/02/2004	70	9º
INGRID CRISTHINE SIMAO	18/05/2003	70	10º
KAUAN HENRIQUE LAMBARET	15/01/2004	70	11º
SABRINA EIKO SANTOS YONEZAWA	29/06/2001	70	12º
VITORIA MATTGE JIRKOWSKY	10/02/2003	60	13º
GABRIELA VITORIA MOTTA	25/10/2006	30	14º

EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 22 de 67

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
HELENA DOS SANTOS BUSSATTA	10/06/2006	100	1º
THIERRY HENRY DA SILVEIRA LOPES	16/09/2006	100	2º
JOICE RODRIGUES ARAUJO DE SOUZA	05/06/1990	90	3º
EDGAR JOAO INACIO FILHO	31/08/2004	90	4º
KAUA EDUARDO DA SILVA	08/05/2005	90	5º
PAMELA CAROLINE WEBER	08/01/1995	80	6º
CAMILA MONIQUE FERRARI PASSERI	23/05/1997	70	7º
GEANE DA COSTA SILVA	05/05/2002	70	8º
RAFAEL NASCIMENTO SOUZA	19/08/2004	70	9º
RENAN AUGUSTO RISSI	13/07/2005	50	10º

ENFERMAGEM			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
RERIVANIA DA SILVA CORREIA	19/11/2000	90	1º
EMMANUELLY OLIVEIRA DE SÁ	15/09/2004	90	2º
ISABELA GOBO DE PAULA	09/05/2006	80	3º
NATIELE MAGON HIRSCH	14/06/1994	60	4º

FARMÁCIA, BIOMEDICINA E PROCESSOS QUÍMICOS			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
DOUGLAS DA SILVA DOMINGUES	17/09/1987	90	1º
TALITA HELENA SANTOS DA SILVA	23/02/1997	90	2º
THAYNARA MARIS FERREIRA	18/06/1997	90	3º
KAUANA EDUARDA DE SOUZA ALVES	18/12/2003	90	4º
MELISSA OLIVEIRA SILVA	17/03/2004	90	5º
ANA JÚLIA FRITZEN	21/06/2004	90	6º
ANTONIO MARCOS CARARO	26/12/1985	80	7º
ANGELICA JAQUELINE WATTHIER GROSSO	08/05/1991	80	8º
LUANA PAOLA HAUPENTHAL	11/03/2000	80	9º
ANNA CLARA VASCONCELOS BORGES	27/09/2003	80	10º
MILENA LÚCIA KLIEMANN	22/06/2005	80	11º
RAFAELLA WERNER	01/07/2005	80	12º
LARYSSA GABRIELLY RIBEIRO PINTO	15/10/2005	80	13º
LUCIANE LETICIA DE SOUZA	15/07/1992	70	14º
MARIA EDUARDA SEGUNDA BOREL	02/03/2001	70	15º
PAOLA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	02/01/2003	70	16º
VITÓRIA PASTORIO	13/11/2006	60	17º

FISIOTERAPIA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 23 de 67

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARIA EDUARDA XALICO	12/12/2002	90	1º
THALITA DE SOUZA TERRA	29/06/2003	80	2º
ISABELE VITORIA LOPES NUNES	18/07/2005	80	3º
HELEN TAINARA PATRICIO	24/08/2000	70	4º
FERNANDA KUHN	11/06/2004	70	5º
SARAH PINHEIRO DA SILVA	03/07/2000	60	6º

JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ANA LAURA CORBARI	27/05/2003	90	1º
EMILY EDUARDA DA ROCHA ALVES	02/04/2004	90	2º
KAUAN ANTONNYO FALLER DA COSTA	27/07/2004	90	3º
MATHEUS VINICIUS PELLIZZARO	30/09/2004	60	4º

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME MILHOMEM AQUINO OLIVEIRA	09/05/2001	90	1º
JEFFERSON FELIPHI PIRES	25/03/2003	90	2º
ERIC GABRIEL DAL CORTIVO	13/12/2004	80	3º
PEDRO AUGUSTO LENA SARTORI	08/09/2003	70	4º
EDEVANDRIA JORGE CARDOSO	29/06/1986	60	5º

MEDICINA VETERINÁRIA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA CORDEIRO SOARES CAMPOS	28/11/1999	90	1º
VICTORIA RAQUEL EGGERS	24/09/2001	90	2º
JOÃO VITOR SACCOMORI	26/08/2003	90	3º
MARIA EDUARDA CAMPESTRINI ROTTAVA	21/01/2004	90	4º
NOÉLI BELLINI	08/10/2004	90	5º
BRUNA GEOVANE STRENSKE	13/09/1994	80	6º
PAULA SPERAFICO BERNARDI	22/08/1998	80	7º
ANA JULIA AMARAL COSTA CARDOSO	23/11/2004	80	8º
BRUNO MICAEL DE OLIVEIRA DOS ANJOS	07/12/2006	80	9º
LUIZA MINOZZO CAVAZZINI	03/08/2002	70	10º
TAÍS BORTOLI TERHORST	22/07/2004	70	11º
AMANDA CAMILA TURRA	18/04/2005	70	12º
MICHELE PATRÍCIA BACKES	08/05/2005	70	13º



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 24 de 67

NUTRIÇÃO			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA MALACARNE	05/05/1983	100	1º
ANDRÉIA TEONILA FUHR DOS SANTOS	29/01/1994	100	2º
LUANA AESKA GOMES TEDESCO	16/11/1998	70	3º

PEDAGOGIA			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
NATALIA CUNHA TAVARES	08/01/1995	100	1º
LUCAS EDUARDO ALVES DA SILVA	18/04/1995	100	2º
BRENDHA ISABELY FONTANA	14/12/2004	100	3º
CARLOS EDUARDO MAGARI	27/11/2005	100	4º
ENEDI EVARISTO PARIZOTTO	17/03/1981	90	5º
ANA MARIA THOMAZI FERREIRA LIMA	11/03/1992	90	6º
CAROLINE KIST DE MORAES	04/04/1998	90	7º
THAISA ALVES AYRES	21/03/1999	90	8º
KAI ARI SCHAEGLER	27/06/2000	90	9º
KAWANE ERIKA DE ALMEIDA	10/07/2003	90	10º
ELISETE PEREIRA GONCALVES NUNES	31/03/1983	80	11º
LUCINEIDE NASCIMENTO WUTKE DESTRI	08/07/1994	80	12º
MICHELE FEROLDI CHERON	20/07/2000	80	13º
LETYCIA SILVA SALVADOR	02/12/2004	80	14º
JANDRIELY LARISSA OLIVEIRA	20/11/2005	80	15º
BRUNA SOARES DE ALBUQUERQUE	20/11/2006	80	16º
LILIAN GRAZIELA DA SILVA	01/09/1980	70	17º
SANDRA PAULA MARIANI	13/10/1984	70	18º
MICHELE BORGES BENTO	14/08/1992	70	19º
MARIA EDUARDA CASAGRANDE	09/12/2006	70	20º
CLEIDE FOGAÇA TEIXEIRA	06/04/1983	60	21º
VALÉRIA QUIRINO DA SILVA WITZKE	05/11/1985	60	22º
GRACIELI QUIRINO DO AMARAL	16/02/1988	60	23º
CRISLAINE FURQUIM DE ALMEIDA SOUZA	27/08/1989	60	24º
JAQUELINE PRISCILLA DA SILVA	05/02/1990	60	25º
NEEMI GOMES DA SILVA	13/02/1995	60	26º
ALEX OLIVEIRA DA CONCEICAO	14/09/1999	60	27º
CAMILLY BORGES DE ALBUQUERQUE	09/06/2004	60	28º
MARCIA DA SILVA NUNES	16/07/1990	50	29º
JESSICA DAIANE DA SILVA REIS	01/01/1994	50	30º
NATALIA DA SILVA LIBERATO	24/09/1999	50	31º



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 25 de 67

PEDAGOGIA – PARA ATUAR NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
KETLYN SARA DA CRUZ SURIAN	18/03/2006	90	1º
CARMEM SILVIA SANTANA	08/05/1980	80	2º
AMANDA GABRIELE DA ROSA	16/12/2004	70	3º
LIDIANA PAULA ALVES GUERRA	14/01/1989	60	4º
DAIANE CARINE HORN	28/02/1987	50	5º
REGISLENE LUIZA BERNARDES IAROSKI	02/03/1991	50	6º
VALÉRIA DE CARVALHO	23/09/1989	30	7º

PSICOLOGIA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MURILO LAZZARI REIS	30/03/2001	100	1º
KÉTLIN CAROLINA SANTOS ORIDES	03/05/2001	90	2º
LARA SABRINI DE ALMEIDA JASKOWIAK	23/08/2001	90	3º
ERIC MATHEUS NUNES	21/12/2001	90	4º
ANA JULIA VANZELLA PONTES	11/06/2002	90	5º
ISADORA BRINKER BUSATTA	17/03/2004	90	6º
BRENDA OLIVEIRA DA SILVA	10/10/2005	90	7º
GABRIELLA LEMOS LOPES	16/12/1991	80	8º
RAQUEL KAUANE GLITZ DA SILVA	31/10/2002	80	9º
ELOANA NÉSPOLI PAVÃO HENRIQUES	12/07/2004	80	10º
LUNA DE AVILA SIEBENEICHLER	08/05/2006	80	11º
DIEGO CAMILO DE ANDRADE	20/10/1989	70	12º
FILIPPE GABRIEL MERLO	03/12/1994	70	13º
MILLENA EDUARDA GOMES	23/03/2002	70	14º
VITORIA STHEFANI DA GRAÇA	06/06/2002	70	15º
MYLENA SILVA DE ARAUJO	05/10/2004	70	16º
MARIA EDUARDA DOS SANTOS	19/02/2005	70	17º
DAFLIN FERNANDA KLISZEZ	02/10/1999	60	18º
FRANCIELE CRISTINA WINCK PEREIRA	04/03/2003	50	19º

SERVIÇO SOCIAL

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
FELIPPE MATTES CAVICHIOLI	19/06/1993	90	1º
KELI ANA SANTOS	23/02/1997	80	2º
MARGUITA BREIER	31/05/1979	70	3º
GABRIELE WEIBEINDER	05/07/2001	70	4º



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 26 de 67

SISTEMA DE INFORMAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, SISTEMAS PARA INTERNET E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO, COMUNICAÇÃO DIGITAL E HIPERMÍDIA			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO JOSÉ ENGELSING	16/09/1988	100	1º
LEONARDO FELIPE PACUOLA	17/09/1999	100	2º
BEATRIZ AMANDA DOS SANTOS	21/11/2003	100	3º
HENDRY GABRIEL GONÇALVES	06/01/2004	100	4º
WISLER PROPHETE	12/12/1988	90	5º
RODRIGO EDUARDO BIZ	22/02/2001	90	6º
ISRAEL RAIMUNDO VANELLI CABALLERO	07/04/2001	90	7º
LUCAS GABRIEL KRONBAUER	01/11/2006	90	8º
JOSÉ MATHEUS DA SILVA LIBERATO	24/04/2003	80	9º
AUGUSTO GUERREIRO CAMPOS	01/03/2004	80	10º
IGOR CORREIA FAZOLI	15/04/2005	80	11º
MARIA DILMA GONÇALVES SOARES	15/03/1999	70	12º
CINTIA ZANG	29/12/2000	70	13º
LEANDRO COSTA BOSCARIOL	04/04/2006	70	14º
PEDRO LUIZ NESELLO DE SOUZA	09/06/2006	60	15º
KAUÃ HENRIQUE FACHIN MUNCHEN	13/12/2005	50	16º
LAURYS ALEXANDRA DEL VALLE LEDESMA ROMERO	23/09/2005	40	17º

Toledo, 20 de março de 2024

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSAT

Prefeito do Município de Toledo – PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 27 de 67



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema assistencial do Município de Toledo;

Considerando o pedido formulado pela Secretaria de Assistência Social, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo;

Considerando, enfim, o que dispõe o inciso VI do **caput** do artigo 3º da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001, alterada pela Lei "R" nº 102, de 7 de outubro de 2005, e pela Lei "R" nº 107, de 13 de setembro de 2013, que definiu, no âmbito do Município de Toledo, as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **25 de março a 08 de abril de 2024**, conforme cronograma, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001, alterada pela Lei "R" nº 102, de 7 de outubro de 2005, e pela Lei "R" nº 107, de 13 de setembro de 2013, para atuar no serviço público municipal de Toledo, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

Função	Vagas			Escolaridade
	AC	Afro	PcD	
Cuidador Social I - PSS	05	01	01	Nível médio normal completo (magistério), admitindo-se curso médio/técnico de enfermagem, ou curso superior de pedagogia ou curso superior com licenciatura plena na área da educação, e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria "B".
Jornada de trabalho: 07h00min às 19h00min ou das 19h00min às 07h00min (Regime de Escala 12 X 36)				
Remuneração: R\$ 2.582,90				
Local de atuação: Locais de acolhimento institucional da Secretaria de Assistência Social.				
Atividades: Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades voltadas à proteção, cuidado e apoio dos usuários, especialmente crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua.				

1

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 28 de 67



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

AC – Quantidade de vagas para candidatos inscritos como Ampla Concorrência
Afro – Vagas reservadas para candidatos inscritos como “Afrodescendentes”
PcD – Vagas reservadas para candidatos inscritos como “Pessoa com deficiência”

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no sítio eletrônico www.toledo.pr.gov.br, na Secretaria de Recursos Humanos e no setor de protocolo do Município de Toledo, e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sítio à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

1.1.1 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. Para tanto, no ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do seu procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.2 No caso de impossibilidade de inscrição presencial, será aceita inscrição através do sítio eletrônico www.toledo.pr.gov.br/servicos/protocolo_online, devendo ser anexados os documentos digitalizados devidamente preenchidos conforme Anexo IV, sendo que este deve fazer parte do rol de documentos digitalizados, e demais documentos que atendam o item 2.1.1 (eliminatório) e 2.1.2 (classificatório).

1.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.4 As inscrições serão aceitas no período de **25/03 a 08/04/2024**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou conforme item 1.2.

1.5 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.

1.6 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Requerimento de Inscrição (Anexo IV) que deve ser preenchido e **colado do lado externo do envelope lacrado de Comprovação de Títulos** com os documentos exigidos nos itens 2.1.1 e 2.1.2, e protocolizado no período de **25/03 a 08/04/2024**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sítio à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou conforme item 1.2.

1.7 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 29 de 67



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1.9 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.10. No caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será validada a última registrada.

1.11 A inscrição implica em aceitação das condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.12 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do período e local estipulado.

1.13 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

1.13.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Municipal nº 2.048/2010, Decreto Federal nº 5.296/2004, bem como a Súmula nº 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

1.13.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.13 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

1.13.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 1.13.4 deste Edital.

1.13.4 O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital.

1.14 Aos afrodescendentes é reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas à função pública e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.620/2023 e Lei Estadual n.º 14.274/2003.

1.14.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

1.14.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se declarar como

3

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

de cor preta ou parda e como pertencendo a etnia negra conforme Formulário de Autodeclaração constante no Anexo VI, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual n.º 14.274/2003, sem prejuízo de eventual procedimento de heteroidentificação para confirmação de tal condição.

1.14.2.1 Com o preenchimento do Anexo VI o candidato se autodeclara preto ou pardo apresentando as características fenotípicas através de descrição e foto 3x4 comprobatória.

1.14.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade, acarretando na rescisão contratual.

1.14.3.1 Aos candidatos inscritos para esta reserva de vagas, caso não homologada desta forma, fica assegurado o direito ao recurso, permanecendo a inscrição como ampla concorrência, desde que atendidos os critérios para tal.

1.14.4 Para fins de homologação da Autodeclaração de afrodescendente, não será considerada a ascendência do(a) candidato(a).

1.15 Os candidatos inscritos para vagas reservadas (PcD ou afrodescendente) concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à análise dos títulos apresentados, à avaliação e aos critérios de aprovação, e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

2. DA SELEÇÃO:

2.1 A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos deste Edital.

2.1.1 Prova de Títulos e Avaliação curricular de caráter ELIMINATÓRIO:

2.1.1.1 Os candidatos deverão entregar em envelope lacrado os seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado, e colado no lado externo do envelope (Anexo IV);
- Cópia legível do RG ou de Documento Oficial com Foto;
- Cópia legível do CPF ou documento que contenha a numeração;
- Cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, categoria "B".
- Cópia legível dos Diplomas (frente e verso) ou, em caso de ausência do Diploma, Certificado de conclusão de curso (frente e verso) com Histórico Escolar, de acordo com a função pretendida e a escolaridade exigida, conforme quadro que segue:

FUNÇÃO	FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA
Cuidador Social I -	Cópia do Certificado do Curso técnico de nível médio Normal (Magistério)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 31 de 67



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

PSS	completo, admitindo-se curso médio/técnico de enfermagem, ou curso superior de pedagogia ou curso superior com licenciatura plena na área da educação.
------------	--

2.1.1.2 O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos no item 2.1.1, conforme a função pretendida, não terá seu currículo analisado e estará **eliminado**.

2.1.2 Prova de Títulos e Avaliação curricular de caráter **CLASSIFICATÓRIO**:

2.1.2.1 Prova de Títulos e Avaliação curricular: os candidatos à função de **Cuidador Social I - PSS** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Quantidade	Pontos	Total de Pontos
Curso Superior - em qualquer área (se este não for utilizado como pré-requisito para a função)	3	10	30
Especialização em nível de pós-graduação (<i>lato-sensu</i>), em qualquer área	3	7	21
Mestrado em qualquer área	1	9	9
Total			60

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (somente serão computados vínculos superiores a 06 meses de atuação conforme item 2.5.3)	Pontos	Máximo de Pontos
Experiência comprovada na função pretendida	04 pontos por ano de atuação (Máximo 10 anos)	40
Total		40

2.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área de assistência social e recursos humanos.

2.3 Para comprovação do currículo o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado com o Requerimento de Inscrição (Anexo IV), devidamente colado do lado externo do envelope, contendo **cópia legível** da documentação prevista nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.5 e 2.5.1, de acordo com a função pretendida, conforme data divulgada no cronograma (Anexo III).

2.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **25/03 a 08/04/2024**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às

5

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 32 de 67



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

11h30min e das 13h30min às 17h00min, devendo **todos** os candidatos fazer a entrega dos documentos informados, ou em conformidade com o item 1.2.

2.5 Para comprovação de experiência profissional, deverão anexar também:

- Cópia legível da folha de identificação da carteira de trabalho ou Carteira de Trabalho Digital completa;
- Cópia legível dos Contratos/Vínculos de trabalhos na área de atuação da função;
- Declaração emitida pelo ente empregador, constando as datas de início e fim de contrato e informação de forma idônea da realização de trabalho.

2.5.1 Para os contratos/vínculos que se encontram em aberto, ou seja, sem data de saída, o candidato deverá anexar declaração, emitida, datada e assinada pelo contratante, informando que o contrato/vínculo continua ativo até a presente data, sob pena de não ser computado o período para experiência profissional.

2.5.2 Para a experiência profissional, é considerado ano de atuação o período de 12 meses de experiência independentemente da quantidade de vínculos no período.

2.5.3 Para a experiência profissional, só serão computados os vínculos com no mínimo 06 meses de duração.

2.5.4 Para a função de **Cuidador Social**, só serão computados como experiência os vínculos registrados como "Cuidador Social", "Cuidador de Idosos" e "Educador Social".

2.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

2.6.1 Não será aceita documentação incompleta, **em nenhuma hipótese**.

2.6.2 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

3.1.1 A nota obtida (informada) pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada (alterada) quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.

3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir da soma da pontuação obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

6

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 33 de 67



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

3.1.3 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

3.2 Será eliminado o candidato que:

- a) Fizer a inscrição de forma indevida;
- b) Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
- c) Não entregar, via protocolo, envelope lacrado com Requerimento de Inscrição e a documentação da Prova de Títulos – Análise Curricular no prazo estipulado neste edital;
- d) Não anexar o requerimento de inscrição e os documentos exigidos no item 2.1.1, na inscrição on-line, conforme item 1.2;
- e) Apresentar cópias ilegíveis;
- f) Apresentar documentação incompleta.

4. DOS RECURSOS:

4.1 Caberá recurso quanto à:

- a) Divulgação do Resultado das Inscrições;
- b) Divulgação do Resultado Preliminar;
- c) Pontuação obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular;
- d) Pontuação obtida na Experiência Profissional.

4.1.2 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento próprio, Anexo V, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou através do sítio eletrônico www.toledo.pr.gov.br/servicos/protocolo_online com o Anexo V digitalizado devidamente preenchido, e expostas as razões do recurso.

4.1.3 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias a contar da publicação, conforme cronograma.

4.1.4 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.

4.1.5 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

4.1.6 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.

7

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 34 de 67



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

4.1.7 O resultado dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município e divulgados no sítio oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br) na página "Concursos".

5. DAS CONTRATAÇÕES:

5.1 O Candidato que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações.

5.2 As contratações serão realizadas, respeitando a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, podendo ser até **18/04/2025**, para atuar nas unidades assistenciais do município, podendo haver a prorrogação do contrato por mais um ano por decisão da administração pública.

5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos;
- c) Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) Apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais;

5.4 Publicada a convocação dos aprovados junto do Órgão Oficial Eletrônico do Município, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar interesse em assumir a vaga, bem como para comprovar os requisitos previstos em edital, sob pena de perda da vaga.

5.4.1 O candidato convocado será submetido à avaliação médica admissional, de caráter eliminatório, podendo ser solicitado exames laboratoriais.

5.5 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

5.6 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes.

5.7 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, o disposto no inciso IX e em suas alíneas do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, assim como o disposto na Lei nº 2194/2015 que institui o regime Ficha Limpa como requisito para o ingresso em cargo ou emprego público no Município de Toledo.

5.8 O candidato que atender aos requisitos exigidos para iniciar o exercício temporário da função pretendida, deverá ter disponibilidade imediata para início dos trabalhos ajustados, de acordo com as

8

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 35 de 67



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

necessidades da administração pública, sob pena de perda da vaga e chamamento do candidato alocado à posição classificatória subsequente, sem direito ao benefício do final de lista.

5.9 O candidato que atender aos requisitos exigidos para iniciar o exercício temporário da função pretendida, deverá ajustar previamente com a chefia imediata a data de início e escala de trabalho, assim como ter celebrado, por escrito, instrumento contratual confeccionado pela Secretaria de Recursos Humanos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Os pré-requisitos e as atribuições pertinentes à função de Cuidador Social I - PSS estão contidas nos Anexos I e II respectivamente do presente edital.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia **18/04/2025**, prorrogável pelo período de 12 (doze) meses, com aditativação do contrato de trabalho a critério da Administração Pública Municipal.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria de Assistência Social e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de março de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 36 de 67



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

Função	Vagas			Escolaridade
	AC	Afro	PcD	
Cuidador Social I - PSS	05	01	01	Nível médio normal completo (magistério), admitindo-se curso médio/técnico de enfermagem, ou curso superior de pedagogia ou curso superior com licenciatura plena na área da educação, e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria "B".
Jornada de trabalho: 07h00min às 19h00min ou das 19h00min às 07h00min (Regime de Escala 12 X 36)				
Remuneração: R\$ 2.582,90				
Local de atuação: Locais de acolhimento institucional da Secretaria de Assistência Social.				
Atividades: Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades voltadas à proteção, cuidado e apoio dos usuários, especialmente crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua.				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 37 de 67



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO

CUIDADOR SOCIAL I - PSS
Descrição sumária das tarefas
Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades voltadas à proteção, cuidado e apoio dos usuários, especialmente crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua.
Descrição detalhada das tarefas
<ul style="list-style-type: none">- Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades voltadas à proteção, cuidado e apoio dos usuários, especialmente crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua;- Promover os cuidados com a alimentação, saúde e outras necessidades básicas dos atendidos;- Manter relação de afetividade e respeito com os usuários do Serviço;- Auxiliar no processo de desenvolvimento socioafetivo e cultural dos atendidos;- Manter o espaço físico organizado e adequado às atividades a serem realizadas, conforme a faixa etária atendida, observando suas necessidades e limitações;- Promover e participar de reuniões/encontros realizados com a família dos atendidos, de modo a favorecer o processo de aproximação, fortalecimento e resgate dos vínculos familiares;- Auxiliar os atendidos a lidarem com sua história de vida, favorecendo o fortalecimento da autonomia;- Auxiliar os atendidos no processo de construção da identidade;- Organizar com os atendidos álbuns de fotografias e registros individuais, de modo a favorecer o registro de sua história; - Acompanhar os atendidos nos serviços de saúde, educação e outros requeridos no cotidiano;- Auxiliar as crianças e/ou adolescentes nas tarefas escolares, bem como garantir que frequentem regularmente as aulas;- Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, no que diz respeito aos aspectos referentes à intimidade e à privacidade dos usuários e profissionais envolvidos;- Oferecer às crianças e adolescentes noções básicas de higiene e organização dos espaços;- Promover a inserção dos adolescentes em programas de qualificação profissional, observando a faixa etária;- Orientar os atendidos quanto à preservação e conservação do ambiente organizado, bem como do zelo e organização dos seus objetos pessoais, a fim de manter um ambiente saudável;- Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades voltadas à proteção, cuidado e apoio aos atendidos;- Promover a convivência familiar e comunitária, através da realização de momentos de lazer e recreativos com os atendidos;- Tomar as devidas precauções e cuidados para evitar o contágio de doenças infectocontagiosas que possam ocorrer;- Comunicar aos demais colegas de trabalho e à coordenação quando um dos atendidos apresentar

11

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

algun problema de saúde;

- Respeitar os horários de medicamentos e dietas em conformidade com as prescrições médicas;
- Realizar procedimentos relacionados à saúde dos atendidos, prestando atendimento prévio em caso de acidentes, comunicando e orientando quanto aos cuidados necessários;
- Executar, mediante supervisão, direta ou indireta, de profissional de nível superior, ações de sensibilização, acolhida, atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, com ou sem vínculo familiar e comunitário, fazendo os registros e encaminhamentos pertinentes;
- Planejar e desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária, socioeducativas, lúdicas, recreativas, de lazer, desportivas, artísticas e culturais para fomentar a autonomia e participação dos usuários em conformidade com as normas da unidade, serviço ou programa, direcionadas a pessoas de diversas faixas MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná etárias;
- Observar e informar à coordenação da unidade, serviço ou programa sobre a necessidade de materiais para as atividades a partir do planejamento da equipe;
- Acompanhar e transportar os usuários aos serviços da rede socioassistencial, aos serviços das demais políticas públicas e às entidades parceiras, como, também, em atividades externas, as quais visem a garantir os direitos sociais dos usuários;
- Orientar, apoiar e monitorar os usuários nas atividades de autocuidado e nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados;
- Acolher os usuários nas unidades e nos serviços, realizando os procedimentos de identificação, de registros dos seus pertences, de apresentação do espaço e das regras de convívio, assegurando o registro e privacidade das informações;
- Identificar problemas e dificuldades de ordem pessoal, cultural, religiosa ou de saúde que interfiram no convívio social, informando a equipe técnica para providências pertinentes;
- Facilitar a comunicação entre usuários, comunidade e equipe, registrando as ocorrências que requeiram atenção e encaminhamentos contínuos ou emergenciais;
- Entrevistar, cadastrar e providenciar encaminhamentos das demandas para a equipe técnica;
- Realizar os registros dos atendimentos e encaminhamentos nos Sistemas de Informação, em conformidade com as orientações da coordenação e da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Participar na elaboração e execução de projetos e programas;
- Participar de campanhas e mobilizações envolvendo a comunidade;
- Auxiliar no atendimento da população em programas de emergência, de acordo com as orientações recebidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Colaborar nos processos de planejamento, monitoramento, avaliação e sistematização das atividades a serem desenvolvidas nas Unidades, bem como na elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade e/ou serviço e nos demais documentos elaborados pela equipe de trabalho;
- Encaminhar, acompanhar e monitorar os usuários nas atividades internas e externas, conforme previsto na agenda do serviço;
- Orientar e acompanhar as atividades de rotina diária como alimentação, higiene pessoal e ambiental, manipulação de alimentos, cuidados com as instalações físicas e outras situações vivenciadas na unidade, serviço ou Programa junto aos usuários, que contribuam para o desenvolvimento de competências pessoais para ser e conviver;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 39 de 67



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- Executar e/ou estimular atividades de higiene e alimentação dos atendidos;
- Realizar efetivamente a segurança preventiva e interventiva junto aos usuários, dentro e fora da Unidade, observando os indicadores das situações de crise e seguindo rigorosamente os procedimentos normatizados;
- Participar da definição de medidas de segurança e das avaliações dos usuários, buscando e trocando informações de forma a garantir o ambiente seguro e educativo da Unidade;
- Promover ações que visem ao desenvolvimento, à organização e à reinserção do usuário na comunidade; - Atuar como agente facilitador no processo de formação do usuário enquanto ser político e social inserido em um contexto de coletividade, contribuindo para o fortalecimento dos usuários nas relações interpessoais e na sua vivência cidadã;
- Auxiliar em atividades com as famílias usuárias dos serviços socioassistenciais (reuniões, palestras, oficinas), conforme o planejamento da unidade, serviço ou programa;
- Participar de atividades que visem à capacitação e desenvolvimento profissional;
- Elaborar relatórios das atividades do serviço;
- Contribuir no zelo e segurança do patrimônio, efetuando vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades;
- Ter disponibilidade para atuar em horários alternativos ou diferentes dos habituais dentro de sua jornada de trabalho, como em jornada 12x36 (12 horas de trabalho consecutivas por 36 horas de descanso) ou em período noturno, atendendo a necessidade do serviço;
- Desenvolver outras atividades correlatas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 40 de 67



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO III

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2024

DATA		
08/03/2024	Autorização e justificativa	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
08/03/2024	Divulgação da Comissão do PSS	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
20/03/2024	Publicação do edital e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
25/03 a 08/04/2024	Período de Inscrições - entrega de envelope contendo a comprovação de Títulos/escolaridade.	Entrega no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou conforme item 1.2
15/04/2024	Publicação da Homologação das Inscrições	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
15/04/2024	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
15 e 16/04/2024	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min Setor de Protocolo da Prefeitura, ou conforme item 4.1.2.
19/04/2024	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
19/04/2024	Publicação da Homologação do Resultado Final	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br

Cronograma sujeito a alterações



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 41 de 67



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS 02/2024

Cuidador Social I – PSS			
Nome Completo:			
CPF:		Sexo:	
RG:		UF:	
Data Nascimento:			
Endereço:			
Numero:	Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:	
Tel. Fixo:	Tel. Celular:		
E-mail:			
Insc. AFRO:	() Sim – sendo obrigatório anexar autodeclaração preenchida junto da documentação cfe item 1.14.2 conforme Anexo VI.		
Insc. PcD	() Sim – obrigatório anexar laudo médico comprobatório junto da documentação cfe item 1.13		

Formação Acadêmica (Se esta não for Pré-requisito - Conforme previsto no Edital)	Pontuação Declarada (para uso exclusivo do Candidato)	Pontuação Obtida (para uso exclusivo da Comissão)
Ensino Técnico ou Especialização Nível Médio		
Graduação		
Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i>)		
Mestrado		
Experiência Profissional na função pretendida		
TOTAL GERAL*		

(marque a formação escolar ou acadêmica apresentada e/ou a quantidade de anos de experiência profissional)

ATENÇÃO Preencher somente os campos exclusivos para o candidato.

Toledo, ____/____/____	Assinatura Candidato
------------------------	----------------------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 42 de 67



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PSS Nº 02/2024

À Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024
Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:	
Nome Completo:	
CPF:	
Cargo inscrito:	
Vaga:	() AC () Afro () PcD

TIPO DE RECURSO

<input type="checkbox"/>	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos.
--------------------------	--

DESCREVA O RECURSO:

Toledo, ____ / ____ / ____

Assinatura

16

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

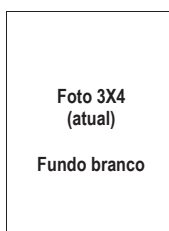
Página 43 de 67



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO AFRO PSS Nº 02/2024



Eu, _____, Portador(a) do RG nº _____, CPF sob o nº _____, declaro que sou preto () ou pardo (), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Lei Estadual nº 14.274/2003, para o fim específico de atender ao item 1.14.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, do Município de Toledo, Estado do Paraná.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra, que assim sejam socialmente reconhecidas;
- A presente declaração será analisada e o pedido pode ser deferido ou indeferido, e, em caso de indeferimento, serei classificado na listagem de ampla concorrência;
- Conforme previsão no item 1.14.3, as informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a), respondendo este(a) por qualquer falsidade.

As características fenotípicas que me identificam como pessoa preta ou parda são:

POR FIM, CONFIRMO MINHA AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A) OU PARDO(A): () SIM () NÃO

Data ____/____/____.

Assinatura do Candidato(a)

17

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 44 de 67

Assinaturas

Página: 1



Documento: 9399/2024 - Edital PSS 02/2024 - Cuidador Social I.pdf

Data: 20/03/2024 07:58:19

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 20/03/2024 08:18:33.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 074aa70d-8ce0-48bd-8f71-4e49c8a29cc4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 45 de 67

MUNICÍPIO DE TOLEDO - FUNREBOM - EXTRATO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA. OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços metalúrgicos (conserto, produção, instalação) em portas, portões, cremalheiras, rampas, corrimãos, grades, grelhas pluviais entre outros relacionados. Serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria 580/2020. Ata firmada em 26 de fevereiro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 225/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO (FUNREBOM) e a empresa YOUCE DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza. VALOR: R\$ 47,98 (Quarenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos). Ata firmada em 22 de dezembro de 2023, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 203/2023.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2024, cujo objeto é: *Contratação de empresa para Prestação de Serviços especializados de operação e manutenção preventiva e corretiva, da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA) Cat "A" do Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho do Município de Toledo-PR-SBTD, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, observado o Art. 107 da Lei 14.133/2021.* SOFREU ALTERAÇÕES NO EDITAL. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Considerando que o contido neste comunicado não altera a formulação das propostas, a data de recebimento das propostas e realização do certame, permanece sendo: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 27 de março de 2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 27 de março de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 27 de março de 2024. Município de Toledo-PR, em 19 de março de 2024. LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 46 de 67

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

OBJETO: Contratação de Grupo Musical para animação de eventos programados para o Centro de Revitalização da Terceira Idade - CERTI Dr. Ernesto Dall'Oglio e CERTI Dr. Wilson Carlos Kuhn, pertencentes a Secretaria de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, sendo que serão utilizados Recursos do Ministério da Cidadania/ Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. **DATA DE ABERTURA:** 9 de ABRIL de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 9.081,06 (nove mil e oitenta e um reais e seis centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição, de tubos e agulhas para coleta de sangue a vácuo. **DATA DE ABERTURA:** 4 de ABRIL de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 11.336,00 (onze mil e trezentos e trinta e seis reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de Clínica Veterinária para prestação de serviços médicos veterinários de castração em animais domésticos (cães e gatos), machos e fêmeas, de pequeno, médio e grande porte. **DATA DE ABERTURA:** 5 de ABRIL de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 572.517,01 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais, um centavo).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 47 de 67

EXTRATO DE CONTRATOS – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0071/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, a contar de 21/02/2023, ficando certo que o referido prazo finda em 23 de março de 2023, e por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, incisos III da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 27 de janeiro de 2023, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2022 – Trânsito.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 24 (vinte e quatro) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 16 de fevereiro de 2026, e por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato. Termo aditivo firmado em 1º de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021 – Trânsito.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa CIDATEC TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 16 de março de 2025, e por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato. Termo aditivo firmado em 14 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022 – Trânsito.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, o qual foi deferido em decisão administrativa, a contar de 1º de fevereiro de 2024, no percentual de 3,820540%, sendo o período de apuração (02/2023 a 01/2024). CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da aplicação do Reajuste, os valores unitários serão reajustados conforme informações a seguir: ITEM 01 – passando o valor unitário mensal de R\$ 431,90 para R\$ 448,40; ITEM 02 – passando o valor unitário mensal de R\$ 1.128,70 para R\$ 1.171,82; ITEM 03 – passando o valor unitário mensal de R\$ 1.567,10 para R\$ 1.626,97; ITEM 04 – passando o valor unitário mensal de R\$ 1.198,30 para R\$ 1.244,08; ITEM 05 – passando o valor unitário mensal de R\$ 5.397,30 para R\$ 5.603,51; ITEM 06 – passando o valor unitário mensal de R\$ 1.053,40 para R\$ 1.093,65; ITEM 07 – passando o valor unitário mensal de R\$ 953,10 para R\$ 989,51; ITEM 08 – passando o valor unitário mensal de R\$ 1.458,40 para R\$ 1.514,12; ITEM 09 – passando o valor unitário mensal de R\$ 594,50 para R\$ 617,21; ITEM 10 – passando o valor unitário mensal de R\$ 1.504,90 para R\$ 1.562,40; ITEM 11 – passando o valor unitário mensal de R\$ 824,90 para R\$ 856,42; ITEM 12 – passando o valor unitário mensal de R\$ 1.630,30 para R\$ 1.692,59; ITEM 13 – passando o valor unitário mensal de R\$ 1.189,00 para R\$ 1.234,43; ITEM 14 – passando o valor unitário mensal de R\$ 5.406,60 para R\$ 5.613,16; ITEM 15 – passando o valor unitário mensal de R\$ 1.328,40 para R\$ 1.379,15; ITEM 16 – passando o valor unitário mensal de R\$ 1.607,10 para R\$ 1.668,50; ITEM 17 – passando o valor unitário mensal de R\$ 5.556,40 para R\$ 5.768,68; ITEM 18 – passando o valor unitário mensal de R\$ 1.839,30 para R\$ 1.909,57; ITEM 19 – passando o valor unitário mensal de R\$ 910,30 para R\$ 945,08; ITEM 20 – passando o valor unitário mensal de R\$ 1.045,10 para R\$ 1.085,03. Parágrafo único – este reajuste fundamenta-se na Cláusula V do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 06 de março de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022 - TRÂNSITO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 - TRÂNSITO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA-ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de materiais de sinalização de trânsito para as vias do Município de Toledo, seja sinalização interventiva, corretiva ou de manutenção, atendendo o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e manual de sinalização. VALOR: R\$ 56.081,25 (Cinquenta e seis mil e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Ata firmada em 31 de janeiro de 2023, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022 – Trânsito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa LEANDRO PEREIRA SILVA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços metalúrgicos (conserto, produção, instalação) em portas, portões, cremalheiras, rampas, corrimãos, grades, grelhas pluviais entre outros relacionados. VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.295,00 (Oito Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais). Contrato firmado em 26 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 225/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA. OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços metalúrgicos (conserto, produção, instalação) em portas, portões, cremalheiras, rampas, corrimãos, grades, grelhas pluviais entre outros relacionados. VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.402,00 (Três Mil,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Quatrocentos e Dois Reais). Contrato firmado em 26 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 225/2023, LEI N.º 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição n.º 3.886

Página 48 de 67

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE TOLEDO

28º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BARREIRAS – PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 17 de janeiro de 2025, e por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 16 de janeiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 230/2019.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0075/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 13 de fevereiro de 2025, e por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato. Termo aditivo firmado em 9 de janeiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 331/2022.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CONSTRUTORA AMT LTDA - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 29/11/2023, ficando certo que o referido prazo finda em 13 de janeiro de 2024, ficando prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, o qual finda em 19/11/2024, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 12 de janeiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Tomada de Preços n.º 029/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0011/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa HIDROTOL ASSISTÊNCIA TÉCNICA HIDRAULICA LTDA - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 20 de janeiro de 2025, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula X do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 18 de janeiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 310/2022.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto repactuar os preços contratuais, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original, em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho FEAPAR/SIPCEP – 2023/2024, para o cargo de PADEIRO, com efeitos a contar de 01/05/2023 e Convenção Coletiva de Trabalho SIVAMAR/PR – 2023/2024, para o cargo de AÇOUGUEIRO, com efeitos a contar de 01/06/2023. CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da aplicação da Repactuação, os valores ficam alterados conforme segue: (Valores mensais e por posto de trabalho) Repactuação Padeiro (a partir de 1º de maio de 2023) - O valor mensal do posto de trabalho de "PADEIRO" passará de R\$ 4.794,43 para R\$ 4.961,26. Repactuação Açougueiro (a partir de 1º de junho de 2023) - O valor mensal do posto de trabalho de "AÇOUGUEIRO" passará de R\$ 5.112,40 para R\$ 5.260,53. Termo aditivo firmado em 19 de janeiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 315/2022.

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0030/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto repactuar os preços contratuais, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho FETROPAR 2023/2025 (PR002907/2023), relacionadas aos profissionais vinculados a prestação dos serviços deste contrato, a partir de 01/08/2023. CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da aplicação da Repactuação, o valor anual do contrato passará de R\$ 1.271.314,32 para R\$ 1.277.467,80 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). Termo aditivo firmado em 22 de janeiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 047/2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0101/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa INVOLÁVEL TOLEDO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 09 de março de 2026, e por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo no artigo 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, c/c a Cláusula VIII do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 09 de março de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 016/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0636/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa JOAB LOURENCO COSTA. CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 29/12/2023, ficando certo que o referido prazo finda em 27 de fevereiro de 2024, ficando prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, o qual passa a findar em 21/04/2024, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 18 de janeiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Tomada de Preços n.º 012/2023.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 49 de 97

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0077/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CLENAR TEREZINHA VIEZZER FORMIGHIERI. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 15 de março de 2025, e por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 14 de fevereiro de 2024, oriundo do processo de Inexigibilidade nº 003/2022.

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0231/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CONTRATADA: BONS AMIGOS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo Aditivo é a revisão dos valores contratuais, considerando os novos valores para o salário mínimo (R\$ 1.412,00) e mediante o reajuste pela variação do INPC, apurado entre 01/2023 e 12/2023, no percentual de 3,706990%, a partir de 17 de janeiro de 2024, nos moldes previstos na Cláusula XIV do instrumento contratual. CLÁUSULA SEGUNDA: Em face do acréscimo devido ao reajuste, o valor do quilômetro rodado para o LOTE 10, passam a ser conforme abaixo: LOTE 10 Rota 86 – O valor do KM passará de R\$ 3,91 para R\$ 4,18; Rota 87 – O valor do KM passará de R\$ 3,91 para R\$ 4,18; Rota 88 – O valor do KM passará de R\$ 3,91 para R\$ 4,18; Rota 89 – O valor do KM passará de R\$ 3,91 para R\$ 4,18; Termo aditivo firmado em 27 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 263/2019.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1533/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa RENOVA CAMPINAS COMERCIAL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega e instalação do material por mais 18 (dezoito) dias, a contar de 2/02/2024, ficando certo que o referido prazo finda em 20 de fevereiro de 2024, tudo com amparo legal no artigo 6º, inc. XXIII, alínea "a" da Lei 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 20 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 211/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0279/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto repactuar os preços contratuais, conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato Original, em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho (PR001707/2023), relacionadas aos profissionais vinculados a prestação dos serviços deste contrato, a partir de 01/05/2023. CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da aplicação da Repactuação, os valores do KM das rotas serão reajustados conforme informações abaixo: LOTE 1: ROTA 80A – O valor do KM passará de R\$ 5,00 para R\$ 5,127. LOTE 2: ROTA 70A – O valor do KM passará de R\$ 9,90 para R\$ 10,328. Termo aditivo firmado em 27 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0279/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos preços do contrato, cuja motivação se dá pelo aumento no valor do óleo diesel, sob análise e conclusão mediante a Ficha de Análise nº 005, determinando o valor do insumo do óleo diesel para R\$ 6,03, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da Revisão dos valores do diesel, os valores do KM das rotas serão reajustados conforme informações abaixo: LOTE 1: ROTA 80A – O valor do KM passará de R\$ 5,127 para R\$ 5,202. LOTE 2: ROTA 70A – O valor do KM passará de R\$ 10,328 para R\$ 10,359. Parágrafo único Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Financeiro vigoram a partir de 28/08/2023. Termo aditivo firmado em 27 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1540/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega dos produtos por mais 50 (cinquenta) dias, ficando certo o fim do referido prazo em 30 de março de 2024 e, por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato. Tudo com amparo legal no art. 6º, inc. XXIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Cláusula IV, Parágrafo Segundo do Contrato. Termo aditivo firmado em 28 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 209/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1541/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ESPORTIVA RV LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega dos produtos por mais 50 (cinquenta) dias, ficando certo o fim do referido prazo em 30 de março de 2024 e, por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato. Tudo com amparo legal no art. 6º, inc. XXIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Cláusula IV, Parágrafo Segundo do Contrato. Termo aditivo firmado em 28 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 209/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega dos produtos por mais 50 (cinquenta) dias, ficando certo o fim do referido prazo em 30 de março de 2024 e, por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato. Tudo com amparo legal no art. 6º, inc. XXIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Cláusula IV, Parágrafo Segundo do Contrato.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 50 de 67

Termo aditivo firmado em 28 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 209/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1543/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MARADAL COMERCIAL EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega dos produtos por mais 50 (cinquenta) dias, ficando certo o fim do referido prazo em 30 de março de 2024 e, por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato. Tudo com amparo legal no art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Cláusula IV, Parágrafo Segundo do Contrato. Termo aditivo firmado em 28 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 209/2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1148/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ficando certo que o referido prazo finda em 22 de maio de 2024, ficando prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por objeto ACRESCER R\$ 22.297,03 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e três centavos) ao valor do Contrato, em virtude do aumento de metafísica, conforme manifestações técnicas e justificativas inseridas às fls. 116 a 124 e planilha de fls. 123, tudo com amparo legal no artigo 65, inciso I “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93. PARÁGRAFO ÚNICO: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 361.374,46 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Termo aditivo firmado em 27 de fevereiro de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 072/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1548/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ALINE WOLF DOS SANTOS ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega dos produtos por mais 40(quarenta) dias, ficando certo o fim do referido prazo em 16 de março de 2024 e, por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato. Tudo com amparo legal no art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Cláusula IV, Parágrafo Primeiro do Contrato. Termo aditivo firmado em 28 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 214/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1549/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega dos produtos por mais 40(quarenta) dias, ficando certo o fim do referido prazo em 16 de março de 2024 e, por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato. Tudo com amparo legal no art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Cláusula IV, Parágrafo Primeiro do Contrato. Termo aditivo firmado em 28 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 214/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1550/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega dos produtos por mais 40(quarenta) dias, ficando certo o fim do referido prazo em 16 de março de 2024 e, por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato. Tudo com amparo legal no art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Cláusula IV, Parágrafo Primeiro do Contrato. Termo aditivo firmado em 28 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 214/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1551/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MARADAL COMERCIAL EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega dos produtos por mais 40(quarenta) dias, ficando certo o fim do referido prazo em 16 de março de 2024 e, por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato. Tudo com amparo legal no art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Cláusula IV, Parágrafo Primeiro do Contrato. Termo aditivo firmado em 28 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 214/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1552/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega dos produtos por mais 40(quarenta) dias, ficando certo o fim do referido prazo em 16 de março de 2024 e, por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato. Tudo com amparo legal no art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Cláusula IV, Parágrafo Primeiro do Contrato. Termo aditivo firmado em 28 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 214/2023.

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0025/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BARREIRAS – PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto O presente aditivo tem por objeto repactuar os preços contratuais, conforme previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato Original, em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO PR000232/2024, relacionadas aos profissionais vinculados a prestação dos serviços deste contrato e reajustar os valores contratuais pela variação do INPC, no percentual de 3,820540%, sendo o período de apuração 02/2023 a 01/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Em decorrência da aplicação da Repactuação e do Reajuste os valores serão alterados, a partir de 01/02/2024 para: - Área interna:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 51 de 67

de R\$ 4,559 para R\$ 4,966; - Área externa: de R\$ 1,886 para R\$ 2,143. Termo aditivo firmado em 28 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 281/2019.

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0025/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BARREIRAS – PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Acréscimo – Centro de Eventos Ismael Vicente Sperafoico Fica acrescido em 873,45 m² a metragem de salas e pavilhões do Centro de Eventos Ismael Vicente Sperafoico, em virtude da reforma do Centro de Convenções para acomodar a Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, passando a metragem interna do local de 3.511,00 m² para 4.384,45 m², a contar de 28/02/2024, tudo com amparo legal nos artigos 58, I c/c 65, I “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Do Acréscimo – Nova Capela Mortuária Fica acrescido ao contrato um total de 544,09 m², sendo 217,96 m² metragem de salas e 326,13 m² metragem de área de espaço livre – calçadas externas, em virtude da construção da nova Capela Mortuária, no endereço Rua Ramiro Zibetti, 1059, Jardim Porto Alegre, imóvel 3375, a contar de 28/02/2024, tudo com amparo legal nos artigos 58, I c/c 65, I “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 28 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 281/2019.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, o qual foi deferido em decisão administrativa, a contar de 1º de fevereiro de 2024, no percentual de 3,820540%, sendo o período de apuração (02/2023 a 01/2024). CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da aplicação do Reajuste, os valores unitários serão reajustados conforme informações a seguir: ITEM 01 – passando o valor unitário de R\$ 379,95 para R\$ 394,47; ITEM 03 – passando o valor unitário de R\$ 4.883,45 para R\$ 5.070,02. Parágrafo único – este reajuste fundamenta-se na Cláusula XV do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 6 de março de 2024, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 331/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0827/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa NATUS ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 07 de agosto de 2025, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/24, bem como artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023. Termo aditivo firmado em 08 de março de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 087/2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0890/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa J. E. MARQUES – PRINT QUALITY - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto repactuar os preços contratuais, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO PR000092/2023, relacionadas aos profissionais vinculados a prestação dos serviços deste contrato, a partir de 01/02/2023. CLÁUSULA SEGUNDA: Em face da aplicação da Repactuação, os novos preços da contratação passam a ser os seguintes: Para o posto de Auxiliar em Serviços Gerais: de R\$ 4.564,00 para R\$ 4.822,75. Termo aditivo firmado em 22 de junho de 2023, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 139/2022.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0890/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa J. E. MARQUES – PRINT QUALITY - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto repactuar os preços contratuais, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho SINDPD PR001905/2023, relacionadas aos profissionais vinculados a prestação dos serviços deste contrato, a partir de 01/05/2023. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR: Em face da aplicação da Repactuação, os novos preços da contratação passam a ser os seguintes: Para o posto de Técnico da Informática Pleno: de R\$ 6.829,29 para R\$ 7.805,33; Para o posto de Desenhista de Páginas da Internet: de R\$ 7.064,44 para R\$ 8.302,61; Para o posto de Web Master: de R\$ 8.457,86 para R\$ 9.948,73. Termo aditivo firmado em 08 de março de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 139/2022.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0890/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa J. E. MARQUES – PRINT QUALITY - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais pela variação do INPC, no percentual de 3,706990%, sendo o período de apuração 01/2023 a 12/2023, com efeitos a partir de 15/01/2024. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR: Em face da aplicação do Reajuste, os novos preços da contratação passam a ser os seguintes: Para o posto de Técnico da Informática Pleno: de R\$ 7.805,33 para R\$ 7.851,50; Para o posto de Desenhista de Páginas da Internet: de R\$ 8.302,61 para R\$ 8.303,97; Para o posto de Web Master: de R\$ 9.948,73 para R\$ 9.950,07. Para o posto de Auxiliar em Serviços Gerais: de R\$ 4.822,75 para R\$ 4.830,00. Termo aditivo firmado em 08 de março de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 139/2022.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0018/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e o ESTADO DO PARANÁ. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 52 de 67

referido prazo finda em 09 de março de 2025. Termo aditivo firmado em 6 de março de 2024, oriundo do processo de Inexigibilidade de licitação nº 002/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0779/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LEPIN CONSTRUTORA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR: Fica ACRESCIDO em R\$ 3.374,89 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) o valor do Contrato, em virtude do aumento de metafísica, conforme manifestações técnicas e justificativas inseridas às fls. 1011 a 1016, e planilha de fls. 1015, tudo com amparo legal no artigo 65, inciso I "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 15 de março de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Tomada de preços nº 020/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0779/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LEPIN CONSTRUTORA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, ficando certo que o referido prazo finda em 20 de abril de 2024, ficando prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, o qual passa a findar em 20 de julho de 2024. Tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 15 de março de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 087/2023.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1296/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa MARINEIDE ARNDT. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Instrumento, a rescisão do Contrato nº 1296/2023, que continha em seu bojo a prestação de serviço de substituição de piso na Casa Abrigo Menino Jesus - Unidade II, com fornecimento de mão de obra especializada e dos produtos necessários para a execução dos serviços, originada do Pregão Eletrônico nº 185/2023. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica rescindido unilateralmente, a partir desta presente data, o Contrato nº 1296/2023, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, bem como ausência de manifestação quanto às obrigações previstas no contrato, conforme exposto em Pedido de Providências nº 048/2023 - INFRA, emitido pela Secretaria de Assistência Social e protocolizado sob o nº 63150 (fls. 356-365 do e-processo 14935). CLÁUSULA TERCEIRA: A rescisão contratual em questão encontra-se precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, com fundamento nos artigos 104, II e IV, 137, I, 155, III, todos da Lei nº 14.133/2021 (fls. 367-368). Termo aditivo firmado em 19 de janeiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 185/2023.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0195/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CARTERBRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir amigavelmente, a contar de 15 de janeiro de 2024, o Contrato nº 0195/2019, celebrado entre ambos em 22 de abril de 2019, para serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de (material e mão de obra), de mecânica geral, auto vidros em geral, lubrificação, sistema hidráulico e radiador para máquinas e equipamentos pesados multimarcas, que compõem a frota das Secretarias de Infraestrutura Rural, Meio Ambiente e da Secretaria de Habitação e Urbanismo por um período de 12 (doze) meses, cuja contratação decorreu do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 016/2019. CLÁUSULA SEGUNDA: Esta rescisão fundamenta-se no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a solicitação da Contratante, por meio do Ofício nº 738/2023 – INFRA, de 06 de dezembro de 2023 (fls. 881-882), a concordância da Contratada (fls. 883) e a conveniência administrativa diante dos fatos e justificativa apresentada, bem como, decisão administrativa do Sr. Secretário da Administração (fls. 904-905), que fica fazendo parte integrante deste aditivo. Termo aditivo firmado em 26 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 016/2019.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0196/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a COMPEC – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir amigavelmente, a contar de 15 de janeiro de 2024, o Contrato nº 0196/2019, celebrado entre ambos em 22 de abril de 2019, para serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de (material e mão de obra), de mecânica geral, auto vidros em geral, lubrificação, sistema hidráulico e radiador para máquinas e equipamentos pesados multimarcas, que compõem a frota das Secretarias de Infraestrutura Rural, Meio Ambiente e da Secretaria de Habitação e Urbanismo por um período de 12 (doze) meses, cuja contratação decorreu do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 016/2019. CLÁUSULA SEGUNDA: Esta rescisão fundamenta-se no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a solicitação da Contratante, por meio do Ofício nº 739/2023 – INFRA, de 07 de dezembro de 2023 (fls. 887-888), a concordância da Contratada (fls. 889-890) e a conveniência administrativa diante dos fatos e justificativa apresentada, bem como, decisão administrativa do Sr. Secretário da Administração (fls. 904-905), que fica fazendo parte integrante deste aditivo. Termo aditivo firmado em 26 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 016/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1524/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa YOUC DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de higiene e limpeza. VALOR: R\$ 19.239,98 (Dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos). Ata firmada em 22 de dezembro de 2023, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 203/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 53 de 67

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA. **OBJETO:** Registro De Preços Com Vigência De 12 Meses podendo ter prorrogação por igual período se vantajoso para Administração Pública, para prestação de serviços de oficinas aos alunos das unidades escolares em atendimento em tempo integral contribuindo para que a jornada de hora atividade, prevista em lei, seja garantida para os professores como também proporcionar carga horária de atividades complementares e curriculares diferentes daquelas que são oferecidas para alunos que recebem atendimento em tempo parcial. Ata firmada em 26 de janeiro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 229/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0119/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços metalúrgicos (conserto, produção, instalação) em portas, portões, cremalheiras, rampas, corrimãos, grades, grelhas pluviais entre outros relacionados. Serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria 580/2020. VALOR R\$ 19.304,00 (Dezenove Mil, Trezentos e Quatro Reais). Ata firmada em 26 de fevereiro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 225/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços metalúrgicos (conserto, produção, instalação) em portas, portões, cremalheiras, rampas, corrimãos, grades, grelhas pluviais entre outros relacionados. VALOR R\$ 283.673,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais). Ata firmada em 26 de fevereiro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 225/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0121/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa LEANDRO PEREIRA SILVA LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços metalúrgicos (conserto, produção, instalação) em portas, portões, cremalheiras, rampas, corrimãos, grades, grelhas pluviais entre outros relacionados. Serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria 580/2020. VALOR R\$ 64.871,00 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais). Ata firmada em 26 de fevereiro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 225/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0122/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LEANDRO PEREIRA SILVA LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços metalúrgicos (conserto, produção, instalação) em portas, portões, cremalheiras, rampas, corrimãos, grades, grelhas pluviais entre outros relacionados. VALOR R\$ 623.899,00 (Seiscentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais). Ata firmada em 26 de fevereiro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 225/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0135/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE SA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de suplementos alimentares para uso dos pacientes nos serviços de Urgência e Emergência do município, sendo a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM), alimentação enteral a domicílio, suplementos alimentares para crianças do município e para atender pacientes com decisão judicial, distribuídos na farmácia escola. VALOR R\$ 65.260,68 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos). Ata firmada em 27 de fevereiro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 237/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0136/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de suplementos alimentares para uso dos pacientes nos serviços de Urgência e Emergência do município, sendo a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM), alimentação enteral a domicílio, suplementos alimentares para crianças do município e para atender pacientes com decisão judicial, distribuídos na farmácia escola. VALOR R\$ 490.208,00 (quatrocentos e noventa mil, duzentos e oito reais). Ata firmada em 27 de fevereiro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 237/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0137/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de suplementos alimentares para uso dos pacientes nos serviços de Urgência e Emergência do município, sendo a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM), alimentação enteral a domicílio, suplementos alimentares para crianças do município e para atender pacientes com decisão judicial, distribuídos na farmácia escola. VALOR R\$ 64.250,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Ata firmada em 27 de fevereiro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 237/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0139/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa UNIAO NUTRICIONAL LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de suplementos alimentares para uso dos pacientes nos serviços de Urgência e Emergência do município, sendo a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM), alimentação enteral a domicílio, suplementos alimentares para crianças do município e para atender pacientes com decisão judicial, distribuídos na farmácia escola. VALOR R\$ 120.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 54 de 67

(cento e vinte mil reais). Ata firmada em 27 de fevereiro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 237/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0140/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa VIDA FORTE NUTRIENTES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATUR. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de suplementos alimentares para uso dos pacientes nos serviços de Urgência e Emergência do município, sendo a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM), alimentação enteral a domicílio, suplementos alimentares para crianças do município e para atender pacientes com decisão judicial, distribuídos na farmácia escola. VALOR R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Ata firmada em 27 de fevereiro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 237/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0141/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA. OBJETO: Registro de Preços com vigência de 12 meses, para aquisição de equipamentos de climatização para as unidades vinculadas à Secretaria da Educação, para os Centros Comunitários/Multiusos que são vinculados ao Gabinete do Prefeito, bem como para a Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo com finalidade de atenuar as condições térmicas deixando os ambientes mais agradáveis para os usuários desses espaços públicos. VALOR R\$ 11.388,00 (Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais). Ata firmada em 28 de fevereiro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0142/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA EPP. OBJETO: Registro de Preços com vigência de 12 meses, para aquisição de equipamentos de climatização para as unidades vinculadas à Secretaria da Educação, para os Centros Comunitários/Multiusos que são vinculados ao Gabinete do Prefeito, bem como para a Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo com finalidade de atenuar as condições térmicas deixando os ambientes mais agradáveis para os usuários desses espaços públicos. VALOR R\$ 830.844,00 (Oitocentos e Trinta Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais). Ata firmada em 28 de fevereiro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0144/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Registro de Preços com vigência de 12 meses, para aquisição de equipamentos de climatização para as unidades vinculadas à Secretaria da Educação, para os Centros Comunitários/Multiusos que são vinculados ao Gabinete do Prefeito, bem como para a Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo com finalidade de atenuar as condições térmicas deixando os ambientes mais agradáveis para os usuários desses espaços públicos. VALOR R\$ 41.104,00 (Quarenta e Um Mil, Cento e Quatro Reais). Ata firmada em 28 de fevereiro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0145/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SUPERAR LTDA. OBJETO: Registro de Preços com vigência de 12 meses, para aquisição de equipamentos de climatização para as unidades vinculadas à Secretaria da Educação, para os Centros Comunitários/Multiusos que são vinculados ao Gabinete do Prefeito, bem como para a Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo com finalidade de atenuar as condições térmicas deixando os ambientes mais agradáveis para os usuários desses espaços públicos. VALOR R\$ 974.448,92 (Novecentos e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos). Ata firmada em 28 de fevereiro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2024.

CONTRATO Nº 0132/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LUCAS DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) na ampliação da cozinha na Associação Cultural Esportiva e Recreativa Ouro e Prata de Toledo, localizada na Rua Santos Dumont (Chácara Nº 54-A) – Vila Industrial, situado nesta Cidade e Comarca de Toledo-PR. VALOR CONTRATUAL: R\$ 69.416,98 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos). Contrato firmado em 26 de fevereiro de 2024, oriundo do processo de Tomada de Preços nº 32/2023.

CONTRATO Nº 0150/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ABREU MARTINS & CIA LTDA. OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para as equipes técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos e Secretaria da Administração – Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.747,40 (Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos). Contrato firmado em 04 de março de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 232/2023.

CONTRATO Nº 0151/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa AR LIMP LTDA. OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para as equipes técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos. VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.190,00 (Oito Mil, Cento e Noventa Reais). Contrato firmado em 04 de março de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 232/2023.

CONTRATO Nº 0152/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para as equipes técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 55 de 67

Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos e Secretaria da Administração – Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 21.269,20 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos). Contrato firmado em 04 de março de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 232/2023.

CONTRATO Nº 0153/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa C R LADIKA SERVIÇOS DE APOIO LTDA. OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para as equipes técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos. VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.723,50 (Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos). Contrato firmado em 04 de março de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 232/2023.

CONTRATO Nº 0154/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ELETRICA ZEUS LTDA. OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para as equipes técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos e Secretaria da Administração – Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.871,58 (Três Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos). Contrato firmado em 04 de março de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 232/2023.

CONTRATO Nº 0155/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para as equipes técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos. VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.948,81 (Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos). Contrato firmado em 04 de março de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 232/2023.

CONTRATO Nº 0156/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GESSICA ZARZEKA OLIVO. OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para as equipes técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos. VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.835,52 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Contrato firmado em 04 de março de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 232/2023.

CONTRATO Nº 0157/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa HIDROFORTY EQUIPAMENTOS DE VIDEO E INSPEÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para as equipes técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos. VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.454,05 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinco Centavos). Contrato firmado em 04 de março de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 232/2023.

CONTRATO Nº 0158/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa J J VITALLI. OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para as equipes técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos e Secretaria da Administração – Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.251,64 (Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Contrato firmado em 04 de março de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 232/2023.

CONTRATO Nº 0159/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para as equipes técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos. VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.780,00 (Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais). Contrato firmado em 04 de março de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 232/2023.

CONTRATO Nº 0160/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa JP-TAMC COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para as equipes técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos. VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.080,00 (Um Mil e Oitenta Reais). Contrato firmado em 04 de março de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 232/2023.

CONTRATO Nº 0161/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MARADAL COMERCIAL EIRELI. OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para as equipes técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos. VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.430,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Trinta Reais). Contrato firmado em 04 de março de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 232/2023.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 56 de 67

CONTRATO Nº 0162/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para as equipes técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos. VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.426,56 (Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Contrato firmado em 04 de março de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 232/2023.

CONTRATO Nº 0164/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa T3 -THIRTY THREE LTDA. OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para as equipes técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos. VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.150,46 (Um Mil, Cento e Cinquenta Reais e Quarenta e Seis Centavos). Contrato firmado em 04 de março de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 232/2023.

CONTRATO Nº 0165/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para as equipes técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos e Secretaria da Administração – Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.150,46 (Um Mil, Cento e Cinquenta Reais e Quarenta e Seis Centavos). Contrato firmado em 04 de março de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 232/2023.

CONTRATO Nº 0166/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para as equipes técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos e Secretaria da Administração – Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.150,46 (Um Mil, Cento e Cinquenta Reais e Quarenta e Seis Centavos). Contrato firmado em 04 de março de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 232/2023.

CONTRATO Nº 0169/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa J J FERREIRA CONSTRUÇÃO E EVENTOS. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, reforma, manutenção, instalação e desmontagem das peças e materiais para decoração de Páscoa do Município de Toledo no ano de 2024. VALOR CONTRATUAL: R\$ 275.300,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e trezentos reais). Contrato firmado em 07 de março de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 004/2024.

CONTRATO Nº 0170/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LEPIN CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aquisição, reforma, manutenção, instalação e desmontagem das peças e materiais para decoração de Páscoa do Município de Toledo no ano de 2024. VALOR CONTRATUAL: R\$ 102.700,00 (Cento e dois mil e setecentos reais). Contrato firmado em 07 de março de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 004/2024.

CONTRATO Nº 0171/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aquisição, manutenção, instalação e desmontagem das peças e materiais para decoração de Páscoa do Município de Toledo no ano de 2024. VALOR CONTRATUAL: R\$ 60.630,00 (Sessenta mil, seiscentos e trinta reais). Contrato firmado em 07 de março de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 004/2024.

CONTRATO Nº 0173/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de camas hospitalares elétricas para o Hospital Regional de Toledo. VALOR CONTRATUAL: R\$ 98.400,00 (Noventa e Oito Mil e Quatrocentos Reais). Contrato firmado em 08 de março de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 191/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 191/2023

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 191/2023, cujo objeto é Aquisição de 10 (dez) camas hospitalares elétricas para o Hospital Regional de Toledo. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 237/2023

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 237/2023, cujo objeto é Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de suplementos alimentares para uso dos pacientes nos serviços de Urgência e Emergência do município, sendo a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM), alimentação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 57 de 67

entel a domicilio, suplementos alimentares para crianças do município e para atender pacientes com decisão judicial, distribuídos na farmácia escola. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, do Paraná, em 31 de janeiro de 2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 58 de 97

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 01, de 18 de março de 2024

Concede licença aos Vereadores Leocliedes Bisognin e Beto Scain e convoca a 1ª suplente Katheli Mayumi Hino do Nascimento.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, considerando requerimentos dos Vereadores Leocliedes Bisognin e Beto Scain, Protocolos nºs 370 e 371/2024, em que solicitam licença para tratar de interesse particular, nos termos do inciso II do artigo 16 do Regimento Interno, motivando a convocação do respectivo suplente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular ao Vereador Leocliedes Bisognin, no período de 6 a 20 de maio de 2024 e ao Vereador Beto Scain, no período de 21 de maio a 4 de junho de 2024.

Art. 2º - Convocar, para a vaga decorrente das licenças, Katheli Mayumi Hino do Nascimento, 1ª suplente do Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, com 411 votos obtidos no pleito municipal de 2020, devendo a convocada providenciar, previamente à posse, o fornecimento de documentação e dados ao Departamento Administrativo, nos termos do § 1º do artigo 19 do Regimento interno.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 18 de março de 2024.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951
DUDU BARBOSA

Assinado digitalmente por EDIMILSON
DIAS BARBOSA (0749504951)
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
de Gestão Federal do Brasil - RFB,
OU=RF3 e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB
v3, CN=EDIMILSON DIAS BARBOSA
OU=BARBOSA0749504951
Presto: 2024.03.18 16:49:42-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 11.0

Presidente da Câmara Municipal

GERALDO
HARDI
WEISHEIMER
R:71784543
934

Assinado digitalmente por GERALDO
HARDI WEISHEIMER (71784543934)
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
videoconferencia, OU=
33653111000707, CN=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=ARSERPRO, OU=RF3 e-CPF
A3, CN=GERALDO HARDI
WEISHEIMER (71784543934)
Presto: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.03.19 10:00:09-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.1.0

GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-Vice-Presidente

VALTENCIR CARECA
Segundo-Vice-Presidente

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário

GENIVALDO JESUS
Segundo-Secretário





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 59 de 67



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 2, de 19 de março de 2024

Atualiza valores de anexos de lei, relativos aos vencimentos dos cargos em comissão e de carreira da Câmara Municipal de Toledo/PR.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

considerando a Lei nº 2.729, de 18 de março de 2024, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e dos empregados públicos municipais de Toledo à razão de 3,8205% (três inteiros e oito mil duzentos e cinco décimos de milésimos por cento), relativamente às tabelas atuais de vencimentos da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar em 3,8205% (três inteiros e oito mil duzentos e cinco décimos de milésimos por cento) os vencimentos e demais vantagens dos servidores da Câmara Municipal de Toledo, cargos efetivos e em comissão, a que se refere a Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023 e suas alterações, percentual esse correspondente ao INPC acumulado no período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024.

Art. 2º - Ficam atribuídos, a contar de 1º de março de 2024, conforme Anexos I e II deste ato, novos valores aos vencimentos tratados na Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023 e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 19 de março de 2023.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951
DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

GERALDO
HARDI
WEISHEIME
R:717845439
34

GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-Vice-Presidente

VALTENCIR CARECA
Segundo-Vice-Presidente



VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário

GENIVALDO JESUS
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 60 de 67



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO					
NÍVEL	A	B	C	D	E
NFM-I	1.745,61	1.832,89	1.924,53	2.020,76	2.121,80
NFM-II	2.227,89	2.339,28	2.456,24	2.579,06	2.708,01
NFM-III	2.843,41	2.985,58	3.134,86	3.291,60	3.456,18
NFM-IV	3.628,99	3.810,44	4.000,96	4.201,01	4.411,06
NFM-V	4.631,61	4.863,20	5.106,35	5.361,67	5.629,76
NFM-VI	5.911,24	6.206,81	6.517,15	6.843,00	7.185,15
NFM-VII	7.544,41	7.921,63	8.317,71	8.733,60	9.170,28
NFM-VIII	9.628,79	10.110,23	10.615,74	11.146,53	11.703,86
NFM-IX	12.289,05	12.903,50	13.548,68	14.226,11	14.937,42
NFM-X	15.684,29	16.468,50	17.291,93	18.156,53	19.064,35
NÍVEL SUPERIOR					
NÍVEL	A	B	C	D	E
NS-I	3.015,14	3.165,90	3.324,20	3.490,41	3.664,93
NS-II	3.848,17	4.040,58	4.242,61	4.454,74	4.677,48
NS-III	4.911,35	5.156,92	5.414,77	5.685,50	5.969,78
NS-IV	6.268,27	6.581,68	6.910,77	7.256,30	7.619,12
NS-V	8.000,08	8.400,08	8.820,08	9.261,09	9.724,14
NS-VI	10.210,35	10.720,87	11.256,91	11.819,76	12.410,74
NS-VII	13.031,28	13.682,85	14.366,99	15.085,34	15.839,60
NS-VIII	16.631,58	17.463,16	18.336,32	19.253,14	20.215,79
NS-IX	21.226,58	22.287,91	23.402,31	24.572,42	25.801,05
NS-X	27.091,10	28.445,65	29.867,94	31.361,33	32.929,40

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo	Valor
CC-1	13.964,81
CC-2	7.483,51
CC-3	6.098,44



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 61 de 67



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 3, de 19 de março de 2024

Altera o Ato nº 08/2015 que designa os servidores para responder por atribuições no Departamento Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o artigo 1º do Ato nº 08/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Designar os servidores nominados a seguir para responder por atribuições no Departamento Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial da Câmara Municipal:

- I - Gerson Shigueioshi Nakamura, da Contabilidade;
- II - Marcos Roberto de Oliveira, da Tesouraria."

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

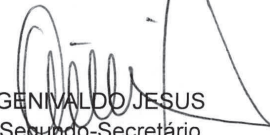
Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 19 de março de 2024.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal


GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-Vice-Presidente


VALTENCIR CARECA
Segundo-Vice-Presidente


VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário


GENIVALDO JESUS
Segundo-Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 4, de 19 de março de 2024

Altera o Ato nº 37/2015 que designa servidor para responder pelo mural das licitações realizadas pela Câmara Municipal e pelo cadastro de fornecedores impedidos

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o artigo 2º do Ato nº 37/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica designado o servidor Valmir Alves de Moura, assistente legislativo.”

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

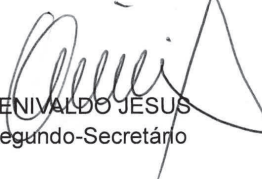
Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 19 de março de 2024.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal


GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-Vice-Presidente


VALTENCIR CARECA
Segundo-Vice-Presidente


VALDOMIRO BOZO
Primeiro-Secretário


GENIVALDO JESUS
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 64 de 67

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 22/2024

FORMA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance e Oferta por Lote

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Alienação de bens móveis e materiais inservíveis para a EMDUR, no estado em que se encontram.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:30min do dia 11/04/2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 11/04/2024.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br.

Informações complementares poderão ser obtidas no site eletrônico da EMDUR, www.emdur.com.br ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: pregoeiro@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 19 de março de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 23/2024

FORMA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de produtos de vidraçaria e metalurgia pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:30min do dia 28/03/2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 28/03/2024.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br.

Informações complementares poderão ser obtidas no site eletrônico da EMDUR, www.emdur.com.br ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: pregoeiro@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 19 de março de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 65 de 67

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO (CMS) convoca todos os Conselheiros (as) Titulares e **convida** os (as) Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para **Reunião Ordinária** deste Conselho, **no dia 26 de março de 2024**, às 18h15min, no **Auditório do Conselho Municipal de Saúde**, sito rua Santo Campagnolo, 1216 Edifício Alberto Santos Dumont – Vila Industrial.

PAUTA:

- Deliberar Atas 457/2023 e 001/2024
- Posse da Nova Gestão 2024/2028 do Conselho Municipal de Saúde
- Eleição da Nova Mesa Diretiva 2024/2024 do Conselho Municipal de Saúde

INFORMES:

- Correspondências Recebidas e Expedidas
- Outros Informes

Toledo, 19 de março de 2024


DIANDRO MÁRCIO BOMBANA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde, Rua Santo Campagnolo, 1216, Edifício Alberto Santos Dumont, sala 103 – Centro – Toledo
85.905-030

Fone (45) 99105-0265 E-mail cmstoo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 66 de 67



Ofício nº 022/2024-FAPES

Toledo, 19 de março de 2024.

Convocação para Reunião Ordinária

Senhor(a) Conselheiro(a),

O **Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convocam os Conselheiros Titulares e convidam os Conselheiros suplentes para a Reunião Ordinária que será realizada no dia **25 de março de 2024 (Segunda-Feira) às 14h00min** no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação e aprovação do Relatório de Investimentos do mês de fevereiro/2024,
- 2) Apresentação e aprovação do Relatório referente ao fluxo de caixa do mês de fevereiro/2024;
- 3) Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referente ao mês de fevereiro/2024;
- 4) Apreciar a Prestação de Contas anual do exercício 2023 a ser remetida ao Tribunal de Contas;
- 5) Emissão de Parecer do Conselho Fiscal referente a PCA 2023;
- 6) Aprovar renovação da Filiação ABIPEM;
- 7) Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

LEANDRO MARCELO LUDVIG
Presidente do Conselho de Administração

JALDIR ANHOLETO
Presidente do Conselho Fiscal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de março de 2024

Edição nº 3.886

Página 67 de 67

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.